



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR DO ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º575/2024
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Município de GLORINHA/RS, por sua Pregoeira Oficial, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Lei Complementar nº. 147/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5.990, de 31 de março de 2023, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

1.2. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (Internet), utilizando métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público, denominado Pregoeiro/Agente de Contratação e Equipe de apoio, mediante Portaria nº 605/2023, 136/2021 e 734/2022 para a inserção e monitoramento de dados no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, PLAYGROUND E GRAMA SINTETICA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE GLORINHA/RS, conforme Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

2.2. As quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I, deste edital poderão não ser adquiridas pelo Município. Se adquiridas, serão fornecidas pela(s) licitante(s) vencedora(s), mediante emissão de Autorização de Compras ou Nota de Empenho, de acordo com o disposto neste edital, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

2.3. A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

3.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 28/05/2024 às 9h a dia 11/06/2024 às 8h25min.

3.2. LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS: até o dia 06/06/2024 às 9h.

3.3. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 11/06/2024 às 8h30min.

3.4. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 11/06/2024 às 9h.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

3.5. Os fornecedores deverão observar, rigorosamente, as datas e os horários limites previstos para o recebimento e a abertura das propostas, atentando, também, para o início da disputa.

4. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Estar credenciado perante o Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

5.3. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta em qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

5.4. O impedimento de que trata a [Lei nº 12.526, de 28 de novembro de 2012](#), inciso I, também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.5. Durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

5.6. Para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão apresentar, a certidão expedida pela Junta Comercial (emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas deste edital) ou Declaração assinada por profissional contábil ou representante legal, comprovando enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte, para fins de aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. No caso do licitante se enquadrar como Microempreendedor Individual (MEI), comprovar-se-á através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) ou, ainda, no caso de Cooperativa, de que satisfaz as exigências do art. 34 da Lei 11.488/07. (modelo Anexo II).

6. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

6.1. Os fornecedores interessados em participar do presente pregão, deverão fazer seu credenciamento junto ao Portal de Compras, acessando o seguinte endereço: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer fornecedor, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação, cumprindo as exigências, terá acesso ao portal.

6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua suspensão no Cadastro de Fornecedores.

6.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Glorinha a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preços recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o disposto no item anterior.

7.2. Somente poderá participar da rodada de lances, a licitante que anteriormente tenha encaminhado a proposta de preços, exclusivamente pela plataforma de compras do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.3. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas interessadas,





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

bem como empresas enquadradas como Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, conforme Lei Complementar nº 123/06, que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema de **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.6. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Glorinha, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá DECLARAR:

- a) manifestar o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade com as exigências previstas no Edital.
- b) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Que não emprega menor em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal do Brasil;

7.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

7.9. Os representantes das Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa (s) categoria (s).

7.10. É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.11. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de sua eventual desconexão.



8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate, previsto no art. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, que tiverem apresentado a declaração de que trata o item 5.6 do Edital.

8.1.1 Entende-se como empate ficto, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a Beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 8.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

8.2.1. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.2.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 8.2, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

8.3. O disposto nos itens 8.1 e 8.2, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, bem como às empresas que deixarem de declarar e apresentar a condição de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, no momento do envio de suas propostas e documentações pelo sistema.

8.4. Se não houver licitante que atenda ao item 8.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.5. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado Rio Grande do Sul;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3. Os Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

9.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances e declaração de vencedores.

9.8. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

9.9. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A partir do horário previsto para a abertura das propostas terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, cujo acompanhamento da sessão se dará, única e exclusivamente, por meio eletrônico, no sítio informado no preâmbulo deste edital.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência **É Anexo I**.

10.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas,

õ FQG ÓRGÃOõ, DOE SANGUE: SALVE XIFCÜõ

AV. DR. POMPÍLIO GOMES SOBRINHO, 23.400 ó CENTRO ó CEP: 94380-000 ó FONE: 0XX(51)3487-1020 E-mail: pregao01@glorinha.rs.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024- SRP BRINQUEDOS-PLAYGROUND E GRAMA SINTETICA.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

10.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

11. DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

11.1. Será adotado o modo de disputa **Í 569 FHC I Ž** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.2. Aberta etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

11.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 10,00 (dez reais).

11.4. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

11.5. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.6. Será permitido aos licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa.

11.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

11.8. Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

11.9. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos licitantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.11. No caso de desconexão da licitante, o mesmo deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

11.12. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.13. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

(dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.14. Na hipótese de não haver novos lances durante o período de prorrogação a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.15. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução de um melhor preço, mediante justificativa.

11.16. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor inicial de sua proposta.

11.17. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

11.18. Encerrada a fase de lances, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.19. A negociação será realizada por meio do sistema, no prazo de no mínimo 2(duas) horas e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.20. Se a proposta/lance de menor preço for superior à do orçamento estimativo, o pregoeiro negociará com o arrematante para que ele baixe sua proposta a, pelo menos, o valor de referência. Caso não seja possível, o item será cancelado e licitado futuramente.

12. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço.

12.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema ou outro, no prazo de 24h (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

12.4.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.4.2. Se a proposta/lance de menor preço for superior à do orçamento estimativo, o pregoeiro negociará com o arrematante para que ele baixe sua proposta a, pelo menos, o valor de referência. Caso não seja possível, o item será cancelado e licitado futuramente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

12.4.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cadastro de Fornecedores do órgão, se for o caso;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria- Geral da União;
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União; e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

13.2. A consulta aos cadastros acima referidos será realizada em nome do licitante e também de seu sócio majoritário.

13.2.1. Os licitantes encaminharão os documentos complementares exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formato digital, sob pena de inabilitação.

13.2.2. Os documentos deverão ser apresentados através de cópia por via eletrônica (internet), desde que devidamente autorizado pelo órgão competente.

13.2.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.3. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

13.4. PARA FINS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENCAMINHADOS, VIA SISTEMA ELETRÔNICO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS www.portaldecompraspublicas.com.br, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

13.4.1. A licitante deverá encaminhar, obrigatoriamente, por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas, através de chave de acesso e senha, quando convocado pelo pregoeiro, no prazo de 2 horas, podendo ser prorrogado à pedido, pelo mesmo período a seguinte documentação:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

13.5. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, devidamente assinada pelo seu representante legal da proponente;
- b) Declaração de que atendem a todas as exigências de habilitação (art. 67, IV da Lei 14.133/2021);
- c) Declaração de que não foram declaradas inidôneas para licitar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas e que não sofreu condenação por improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92, nos últimos anos.
- d) Declaração da licitante de que não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021. (Anexo VI).
- e) Declaração da licitante indicando endereços eletrônicos para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is), conforme modelo do Anexo VIII.
- f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, conforme modelo Anexo IX. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

13.6. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, disciplinado no item 8.3. deste edital, poderão apresentar certidão expedida pela Junta Comercial (emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas deste edital) ou Declaração assinada por profissional contábil ou representante legal da licitante, comprovando enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte, para fins de aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. No caso do licitante se enquadrar como Microempreendedor Individual (MEI), comprovar-se-á através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) ou, ainda, no caso de Cooperativa, de que satisfaz as exigências do art. 34 da Lei 11.488/07. (modelo Anexo II).

13.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

documentação exigida no item 13.5 inclusive de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

13.9. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar o pregão.

13.10. A qualquer momento, durante a vigência do processo licitatório poderá ser solicitada documentação atualizada.

13.11. Para fins de HABILITAÇÃO sob os itens 13.14 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral do Município de Glorinha, cujos documentos deverão estar permanentemente atualizados, em consonância com o art. 87, da Lei Federal nº 14.133/21.

13.12 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas atualizadas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.13. Os documentos deverão estar em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando o seguinte:

- a) Se o licitante for a matriz da empresa, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) Se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial;
- c) No caso de filial, é dispensada a apresentação dos documentos que, pela própria natureza, comprovadamente sejam emitidos em nome da matriz.
- d) O atestado de capacidade técnica pode ser apresentado em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.

13.14. Para fins de habilitação, o licitante vencedor deverá apresentar documentação relativa à:

I É HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigo e devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II É QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de capacidade técnica, que comprovem a comercialização do





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

material objeto deste edital, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

III É QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em prazo não superior a 60 dias da data designada para apresentação do documento;
- b) Comprovação de que a licitante possui patrimônio líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor da proposta da licitante, para os itens por ela ofertados na presente licitação; através da apresentação do **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais.** (art. 69, I da Lei.14.133/21).

IV É REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica **É CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) Certidão de Regularidade Conjunta de Débitos relativa aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional **É PGFN** (Certidão Conjunta Negativa);
- d) Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;
- e) Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município da proponente;
- f) CND - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de Glorinha/RS, em vigor, que poderá ser obtida diretamente pelo link <https://glorinha.gov.br.cloud:8443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvile.hatendimento> ou pelo site <https://www.glorinha.rs.gov.br>. (art.193 e 205 da Lei Federal 5.172/66-CNT), dúvidas entrar em contato com município.
- g) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;
- h) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal

14. DAS PROPOSTAS

Superior do Trabalho (CNDT).

14.1 Durante o prazo de recebimento das propostas, estas deverão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

14.2. . Após ser declarado vencedor, o licitante vencedor deverá elaborar a **PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA AO LANCE VENCEDOR NEGOCIADO** e encaminhar, devidamente assinada, bem como o **CATÁLOGO DO PRODUTO**, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas de dias úteis, devendo ser anexada através do sistema do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme edital e modelo de proposta de preços **É Anexo VII**. (Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original)





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

14.3. Os valores unitário e total dos itens deverão ser consignados em moeda nacional (R\$). Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, frete, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço dos materiais.

14.4. A validade da proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

14.5. O prazo de entrega é conforme especificado no Termo de Referência, após o recebimento da Autorização de Compras/Nota de Empenho.

14.6. Não serão aceitas propostas que contenham mais de 2 (duas) casas após a vírgula e que, por qualquer outro motivo, não atendam as exigências do edital.

14.7. DEVERÁ SER ANEXADA À PROPOSTA, A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA DA EMPRESA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo Anexo IX. Caso esta declaração não seja apresentada, a empresa restará desclassificada, conforme disposto no §1º, art.63 da Lei 14.133/2021.

14.8. Entende-se por encargos referentes à proposta os tributos (impostos, taxas e contribuições de melhoria), contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

14.9. A proposta será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

14.10. A proposta deverá indicar a MARCA e MODELO (se houver), do item ofertado.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O Pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega da Nota Fiscal ou subsequente a prestação do serviço, conforme autorização de compras/empenho emitida pela Secretaria solicitante e, atestada pelo Secretário da Pasta, por depósito em conta corrente do fornecedor, conforme as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal, juntamente com a documentação comprobatória completa que é prevista em contrato, que deverão ser entregues no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Glorinha. O prazo acima previsto contará a partir do recebimento no Setor de Contabilidade.

15.2. Para o caso de faturas incorretas e ou falta de documentação comprobatória relacionadas no contrato, a Prefeitura Municipal de Glorinha terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para devolução à contratada, passando a contar novo prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após a entrega da nova





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

NOTA FISCAL/FATURA e ou documentação comprobatória, abaixo relacionada.

- a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB);
- b) Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;
- c) Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município ou sede do licitante;
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de Glorinha/RS;
- e) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;
- f) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

15.3. Na Nota Fiscal do produto deverá constar o código GTIN do mesmo, conforme §6º da cláusula terceira do ajuste SINIEF N° 07/2005, quando for o caso.

15.4. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

15.5. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Secretaria Municipal solicitante.

15.6.1. Os pagamentos serão efetuados somente em CONTA BANCÁRIA, em nome da Pessoa Jurídica.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Após a homologação da presente licitação, será assinada a Ata de Registro de Preços, conforme previsto no ANEXO V. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da assinatura, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e preços permanecem vantajosos, a qual terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.2. Será enviado, via e-mail, em arquivo PDF, a(s) Ata(s) de Registro de Preços, ao(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura, e posterior retorno, no prazo de até 72h após a confirmação de recebimento do e-mail, via SEDEX. Se o licitante vencedor, injustificadamente, não assinar o instrumento ou não devolvê-lo em até 72h após a confirmação de recebimento, decairá o direito de preferência, devendo ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o referido instrumento, nas condições acima descritas.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, justificadamente, durante o seu transcurso, e desde que aceito pela Administração Municipal.

16.4. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços é facultado à Administração Municipal emitir Ordem de Compras/Serviço e Nota de Empenho em favor da(s) empresa(s) registrada(s), a qual, juntamente com este Edital e seus Anexos, terão força de Contrato, caso a Administração opte por valer-se da prerrogativa estabelecida pelo art. 92, da Lei Federal

õ FQG ÓRGÃOõ, DOE SANGUE: SALVE XIFCUõ

AV. DR. POMPÍLIO GOMES SOBRINHO, 23.400 ó CENTRO ó CEP: 94380-000 ó FONE: 0XX(51)3487-1020 E-mail: pregao01@glorinha.rs.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024- SRP BRINQUEDOS-PLAYGROUND E GRAMA SINTETICA.





n.14.133/2021, substituindo o instrumento de contrato pela respectiva Nota de Empenho.

16.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado à(s) empresa(s) beneficiária(s) do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.5.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro, quando a Administração Municipal optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços.

16.6. Os itens e preços registrados, bem como os respectivos fornecedores, ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.7. Excepcionalmente, quando o quantitativo total estimado para a contratação ou fornecimento não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para se atingir o quantitativo total, respeitando-se a ordem de classificação das empresas e desde que referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

16.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal de Glorinha que não tenha participado deste certame licitatório, mediante prévia consulta ao Setor de Compras e Licitações, desde que devidamente comprovada a vantagem.

17. DA REVISÃO DOS PREÇOS

17.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no art. 124, =YFUÍXÍ XU@J: YXYFU b", %Q'%" ' Ž'XY &\$8%'

17.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a administração municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º A redução do preço registrado será comunicada pela administração municipal às unidades administrativas que tiverem formalizado contrato com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

17.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, ou seja antes da emissão do empenho, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a administração municipal a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores obedecendo a ordem de classificação do processo licitatório, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata, ou comunicar seus preços atualizados.

§ 4º Comprovada a desatualização dos preços registrados, decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

17.4. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- II - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- III - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- IV - não aceitar o preço revisado pela Administração.

18.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela administração municipal:

- I - pelo cancelamento de preços registrados;
- II - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- III - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

18.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.4. O fornecedor ou prestador será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

19. DO CONTRATO

19.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

19.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

19.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 14 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

19.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

20. DO REGISTRO CADASTRAL

20.1 Administração Pública Municipal deverá utilizar o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes, nos termos do artigo 87, da Lei n.º 14.133, de 2021.

§ 1º É proibida a exigência, pela administração pública, de registro cadastral complementar para acesso a edital e anexos.

§ 2º A Administração poderá realizar licitação restrita a fornecedores cadastrados, atendidos os critérios, as condições e os limites estabelecidos em regulamento, bem como a ampla publicidade dos procedimentos para o cadastramento.

§ 3º Na hipótese a que se refere o §2.º deste artigo, será admitido fornecedor que realize seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas.

21. DA FISCALIZAÇÃO

21.1. À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e dos serviços prestados. Caberá à fiscalização, por parte dos responsáveis pela Secretaria Municipal solicitante, ao receber a NF, emitir o competente Termo de Recebimento do material/serviço, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas juntamente com a documentação comprobatória completa (abaixo relacionada), que é prevista em contrato, que deverão ser entregues no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Glorinha. O prazo acima previsto contará a partir do recebimento no Setor de Contabilidade.

- a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB);
- b) Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;
- c) Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município ou sede do licitante;
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de Glorinha/RS;
- e) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;
- f) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

21.2. Não será aceito produto/serviço que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os objetos recusados pela Fiscalização Contratual deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

até 10 dias, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização Contratual.

21.3. Em caso de aprovação do produto/serviço pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal, juntamente com um atestado, à SMF/Contabilidade.

21.4. A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução contratual.

21.5. O recebimento provisório ou definitivo dos materiais/serviços, por parte das Secretarias Municipais, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação do serviço entregue ao Poder Público.

21.6. Comunicar oficialmente à empresa contratada quanto à rejeição do(s) serviços(s).

21.7. Exigir da empresa contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

21.8. Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa contratada, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

21.9. Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à Empresa contratada.

21.10. Instruir o(s) recurso(s) da empresa contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município.

21.11. No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

22.DAS OBRIGAÇÕES

22.1. Contratante tem a obrigação de efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada nos termos do item 15 do presente edital.

22.2. São obrigações da Contratada:

- a) Entregar o objeto nos termos do item 2 e 15 do presente edital;
- b) Entregar o objeto com as mesmas características indicadas na proposta;
- c) atender as determinações da fiscalização na hipótese do item 17, recebendo todos os comunicados e notificações que lhe forem expedidos;
- d) reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação lavrada pela Fiscalização, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

22.3 A Contratada se obrigará a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município de Glorinha, imediatamente, qualquer alteração nas condições que deram ensejo à sua habilitação.

23. DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:

- I - advertência;
 - II - multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
 - III - impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- a) Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- b) A sanção prevista no inciso I do caput deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do Item 23](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- c) A sanção prevista no inciso II do caput deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei 14.133/21.

d) A sanção prevista no inciso III do caput deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do item 23](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

e) A sanção prevista no inciso IV do caput será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do item 23](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido item que justifiquem **U`ja dcoj, ~c`XY`dYbU`XUXY`a Ujg` [fu] Y`ei Y`U`gub, ~c`fYZfXU`bU`YhU`ÍXÍ`** deste item, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

f) A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste item será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

g) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste item.

h) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

i) A aplicação das sanções previstas no caput deste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.3. Na aplicação da sanção prevista no [inciso II do caput do item 23.2](#), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.4. A aplicação das sanções previstas nos [incisos III e IV do caput do item 23.2 do edital](#) requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

a) Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste item será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

b) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

c) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

d) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste item;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#);

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

23.5. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

23.6 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

23.7. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

23.8. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

23.8.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

23.9. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

a) A sanção pelas infrações previstas nos [incisos VIII e XII do caput](#), exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

23.10. As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocado, não honrar o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

24. DA RESCISÃO

24.1. O regime jurídico dos contratos instituído pela Lei Federal nº 14.133/21 no art. 104, confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

III - fiscalizar sua execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

a) risco à prestação de serviços essenciais;

b) necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese prevista no inciso I do caput deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

24.2. Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

24.3. As partes poderão, ainda, promover amigavelmente a rescisão do contrato.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

25.1. As impugnações e esclarecimentos ao ato convocatório do pregão serão recebidas em até 3 (três) dias úteis, antes da data fixada para a abertura das propostas, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

25.2. A resposta a impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgada em sistema eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

25.3. Caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

25.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

25.5. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas **IV** e **V** do item 25.3 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação da ata de julgamento;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

25.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não o reconsiderar o ato ou decisão no prazo de 3(três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação a autoridade superior, a qual devera proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

25.7. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

25.8. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou divulgação da interposição de recurso.

25.9. Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Glorinha. Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro - CEP: 94380-000 É Glorinha/RS.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

26.2. Nenhuma indenização será devida ao Licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta Licitação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

26.3. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

26.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

26.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.

26.7. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.8. A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

26.9. A Prefeitura Municipal de Glorinha adjudicará o objeto desta Licitação a um ou mais Proponentes, reservando-se, entretanto, o direito de contratar parcialmente o objeto, sem que advenha disto, direito a qualquer reivindicação ou indenização.

26.10. A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal de Glorinha todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

26.11. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

26.12. Fica vedada a participação de pessoas físicas.

26.13. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

26.14. Fazem parte deste edital, como anexos:

Termo de Referência **É Anexo I**;
 Modelo de Declaração Enquadramento ME e EPP - Anexo II;
 Modelo de Declaração **É unificada É** (não emprega menor..., exigências de habilitação e idoneidade) **É Anexo III**;
 Modelo de Declaração para indicação de endereço eletrônico **É Anexo IV**
 Modelo de Declaração de Reserva de Cargos **É Anexo V**
 Modelo de Declaração Inexistência de vínculo com Órgão Público **É Anexo VI**
 Modelo de Proposta de Preços **É Anexo VII**;
 Minuta de Declaração de Integralidade de Custos-Anexo VIII
 Minuta da Ata Registro de Preços **É Anexo IX**.

Glorinha, 17 de maio de 2024.

Paulo José Silveira Correa
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/20____

Assessoria Jurídica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024**

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR DO TEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 575/2024
MODO DE DISPUTA: ABERTO

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA**

Município de Glorinha

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Aquisição de Brinquedos, Playground e Grama Sintética.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de preços para Aquisição de Brinquedos, Playground e Grama Sintética para as Escolas Municipais de Glorinha/RS, conforme solicitação a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.2 A presente licitação visa o cumprimento da lei de licitações, bem como, o cumprimento dos princípios de economicidade, eficiência e outros inerentes ao bom funcionamento das compras municipais.

1.3 É de suma importância que as crianças convivam em ambientes que possam manipular objetos, brinquedos e interagir com outras crianças e principalmente que possam aprender, pois o brincar é uma importante forma de comunicação. O lúdico auxilia na aprendizagem, pois ajuda na construção da reflexão, autonomia e da criatividade. Segundo RCNEI, Brasil, (1998), brincar é umas das atividades fundamentais para o desenvolvimento da identidade e da autonomia.

A criança ao brincar, pensa e analisa sobre sua realidade, cultura e o meio em que está inserida, discutindo sobre regras e papéis sociais. Ao brincar a criança aprende a conhecer, a fazer, a conviver e a ser, favorecendo o desenvolvimento da autoconfiança, curiosidade, autonomia, linguagem e pensamento. O fato de a criança, desde muito cedo, poder se comunicar por meio de gestos, sons e mais tarde representar determinado papel na brincadeira faz com que ela desenvolva sua imaginação. Nas brincadeiras as crianças podem desenvolver algumas capacidades importantes, tais como a atenção, a imitação, a memória, a imaginação. Amadurecem também algumas capacidades de socialização, por meio da interação e da utilização e experimentação de regras e papéis sociais (BRASIL, 1998, p. 22). Independente da época, cultura e classe social, o brincar faz parte da vida das





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

crianças, pois vivem em um mundo de fantasias, onde a realidade e o faz de conta se confundem. De acordo com RCNEI, Brasil, (1998), brincar funciona como um cenário no qual as crianças tornam-se capazes não só de imitar a vida como também de transformá-la. É através do brincar que a criança forma conceitos, seleciona ideias, percepções e se socializa cada vez mais. O brincar é uma atividade que auxilia na formação, socialização, desenvolvendo habilidades psicomotoras, sociais, físicas, afetivas, cognitivas e emocionais. Ao brincar as crianças expõem seus sentimentos, aprendem, constroem, exploram, pensam, sentem, reinventam e se movimentam. Fantasiando a criança revive angústias, conflitos, alegrias, desiste e refaz, deixando de lado a sujeição às ordens e exigências dos adultos, inserindo-se na sociedade onde assimilam valores, crenças, leis, regras, hábitos, costumes, princípios e linguagens: As crianças são capazes de lidar com complexas dificuldades psicológicas através do brincar. Elas procuram integrar experiências de dor, medo e perda. Lutam com conceitos de bem e mal.

O lúdico é considerado prazeroso devido a sua capacidade de absorver a criança de forma única, intensa e total, possibilitando demonstrar sua personalidade e conhecer melhor a si mesma. Segundo Kishimoto, (2001), enquanto a criança brinca, sua atenção está concentrada na atividade em si e não pode ser criativo e utilizar sua personalidade integral; e é somente sendo criativo que o individuo descobre o eu características do papel assumido, suas competências e as relações que possuem com outros papéis, ou seja, no lúdico a criança transforma os conhecimentos que já possuem anteriormente em conceitos gerais com os quais brinca. O brincar é uma atividade natural, espontânea e necessária; para brincar é preciso que as crianças tenham certa independência para escolher seus companheiros, os papéis que assumirão no decorrer da brincadeira, o tema, o enredo, todos dependendo unicamente da vontade de quem brinca. Através do lúdico a criança constrói seu próprio mundo, dá evolução aos pensamentos, colaborando sobremaneira no aspecto social, integrando-se na sociedade. Não se deve esquecer que o brincar é uma necessidade física e um direito de todos. O brincar é uma experiência humana, rica e complexa. Portanto: Brincar constitui-se, dessa forma, em uma atividade interna das crianças, baseada no desenvolvimento da imaginação e na interpretação da realidade, sem ser ilusão ou mentira. Também se tornam autoras de seus papéis, escolhendo, elaborando e colocando em práticas suas fantasias e conhecimentos, sem a intervenção direta do adulto, podendo pensar e solucionar problemas de forma livre das pressões situacionais da realidade imediata, brincar é a fase mais importante do desenvolvimento humano. Por ser a auto ativa representação do interno, ocorre a representação de necessidades e impulsos internos. Fica claro então, que o brincar para a

Assinado por 1 pessoa: PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/620C-7944-78BB-2B5D> e informe o código 620C-7944-78BB-2B5D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

criança não é apenas uma questão de diversão, mas também de educação, construção, socialização e desenvolvimento de suas potencialidades. Diante do exposto, faz-se necessária Aquisição de Brinquedos, Playground e Grama Sintética para as Escolas Municipais de Glorinha/RS, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

1.4 Em 2021 foi realizado uma Adesão de Ata de Registro de Preços 607/2020, Pregão Eletrônico 185/2020 do município de Gravataí, no valor de R\$ 53.950,00, Processo 2740/2021 - 22/10/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 892.764,94.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.
01	Playground 12 brinquedos - Fabricado em madeira de itaúba, com parafusos e correntes galvanizados, contendo no mínimo 12 brinquedos: 01 escorregador, 01 gangorra, 01 escada horizontal, 01 balanço de pneu, 01 par de argolas, 01 brinquedo vai e vem, 01 barra, 01 banquinho balanço, 01 escada vertical, 01 corda com nó, 01 balanço chiqueirinho, 01 ferro para escorregar Medida mínima de comprimento 6m x largura 2,6m x altura 3,2m. Pintura PU automotiva. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários e com norma ABNT NBR 7190/1997 e alterações posteriores, ou outra que vier substituí-la, determinando a espécie botânica e verificando a flexão da madeira.	07	Unid.
02	Playground Rústico Multiatividades - Plataforma em madeira de eucalipto roliço tratado pelo processo de autoclave, medida mínima de 1,1m de comprimento x 1,1m de largura x 3,4m de altura. Composto por 01 escada em tubo de aço, 01 escorregador de no mínimo 2,5m de comprimento fabricado em plástico e telhado em plástico. A plataforma deverá ser fixada de 1,25m do solo e nos dois lados colocado um guarda-corpos em tubo de aço para segurança. Balanço com dois lugares em madeira de eucalipto roliço tratado pelo processo de autoclave de no mínimo 13cm de diâmetro, medindo 3m de comprimento x 2,1m de largura e 2,3m de altura, composto por dois balanços de madeira itaúba, medindo no mínimo 15cm x 45cm x 2cm. Ponte de pneus ou madeira suspensa por correntes zincadas em toras de eucalipto roliço de 13cm de diâmetro tratado pelo processo autoclave, tendo ainda como proteção cordas de seda fixada em suas laterais, medindo no mínimo 3,5m de comprimento x 1,1m de largura e 1m de altura, fixada em plataformas de preferência a 1,25m de altura do solo. Plataforma em madeira de eucalipto roliço com no mínimo 13cm de diâmetro, tratado pelo processo autoclave, medindo no mínimo 1,1m de comprimento x 1,1m de largura x 2,5m de altura na sua parte mais alta, composto por uma rampa de tacos em madeira itaúba, medindo no mínimo 80cm de largura x 2,5m de comprimento e uma escada de corrimão em tubo de ferro, medindo no mínimo 50cm de largura x 25cm de altura e 2,5m de comprimento, possuindo ainda um guarda-corpo em aço	03	Unid.

Assinado por 1 pessoa: PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/620C-7944-78BB-2B5D> e informe o código 620C-7944-78BB-2B5D





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

	lateral para maior segurança com o uso do brinquedo, medindo 9m de comprimento x 4,6m de largura x 2,8m de altura. Pintura PU automotiva atóxica. Deve ser entregue e instalado pela contratada. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários e com norma ABNT NBR 7190/1997 e alterações posteriores, ou outra que vier substituí-la, determinando a espécie botânica e verificando a flexão da madeira.		
03	Balanço Inclusão (especial para cadeirantes) Fabricado com tubos de aço corrente, solda MIG. Pintura em esmalte industrial e fundo anticorrosivo, medindo no mínimo 3m de comprimento x 1,7m de largura x 2m de altura. Deve ser entregue e instalado pela contratada. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.	07	Unid.
04	Gangorra Dupla de largura x 3cm de espessura e parafuso mínimo 2,4m de comprimento x 2m de largura x 65cm de altura, pintura PU automotiva e fundo anticorrosivo. Deve ser entregue e instalado pela contratada. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.	07	Unid.
05	Gira-gira de 8 lugares assento em madeira, com estrutura em ferro, pintura com tinta automotiva, diâmetro de no mínimo 1,5m e altura de no mínimo 80cm, para peso suportável de até 200kg, idade recomendada 03 a 10 anos. Deve ser entregue e instalado pela contratada. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários e com norma ABNT NBR 7190/1997 e alterações posteriores, ou outra que vier substituí-la, determinando a espécie botânica e verificando a flexão da madeira.	07	Unid.
06	Parque Infantil Plataforma com 04 colunas em plástico reciclado, medindo 12cm x 12cm, 01 Plataforma confeccionada com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproxim. 1,06m x 1,06m, altura do patamar em relação ao nível do solo 1,35m, telhado (cobertura em formado de pirâmide quadrangular) dimensão de 1,30m x 1,30m x 65cm em polietileno rotomoldado, parede simples, cor colorido, plataforma tipo MP, com 01 coluna em polímero reciclado, medindo 12cm x 12cm x 2,80m, 01 coluna em polímero reciclado medindo 12cm x 12cm x 3m, 01 acabamento de coluna em polietileno rotomoldado, cor colorido. Contendo coqueiro decorativo com 08 (oito) folhas, diâmetro de 1,30m, em polietileno rotomoldado, cor colorido, com uma coluna em polímero reciclado, medindo 12cm x 12cm x 2,80m. Escorregador reto, com dimensão aprox. de 2m x 54cm de largura, seção de deslizamento com largura de 46cm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido, portal de	03	Unid.

Assinado por 1 pessoa: PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/620C-7944-78BB-2B5D> e informe o código 620C-7944-78BB-2B5D





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

	<p>segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido. Escada com 06 degraus, dimensão aprox. de 1,90m de comprimento x 60cm de largura em polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática. Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1,26m x 80cm, estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 4cm e parede de 2mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido, corda de diâmetro 1,4cm com fixador em polietileno injetado. Kit balanço duplo, balanço com 02 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas, estrutura em aço tubular com diâmetro de 4,24cm, sem ângulos, reto, correntes galvanizadas, 1,60m de comprimento, 02 assentos com dimensão de 46cm x 22,5cm de rotomoldado, parede dupla, cor colorido, com encaixe de fixação. Guarda-corpos dimensão 87cm x 77cm em polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorido. Deve ser entregue e instalado pela contratada. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.</p>		
07	<p>Plataforma I com 04 colunas em plástico reciclado, medindo 12cm x 12cm. 01 Plataforma confeccionada com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aprox. 1,06m x 1,06m, altura do patamar em relação ao nível do solo 1,35m, telhado (cobertura formato redondo) dimensão 1,30m x 1,30m x 65cm em polietileno rotomoldado, parede simples, cor colorido, Plataforma, tipo MP, com 01 coluna em polímero reciclado, medindo 12cm x 12cm x 2,80m, 01 coluna em polímero reciclado, medindo 12cm x 12cm x 3m, 01 acabamento de coluna em polietileno rotomoldado, cor colorido. Coqueiro decorativo com 08 (oito) folhas, diâmetro de 1,30m em polietileno rotomoldado, cor colorido, com 01 coluna em polímero reciclado, medindo 12cm x 12cm x 2,80m. Kit jogo da velha com 09 cilindros em polietileno rotomoldado, coloridos, com desenhos internos de X e O, com diâmetro 16,5cm x 21cm de altura, base rotomoldada, medindo 94cm x 1,02m. Escorregador reto com dimensão aprox. de 2,70m x 54cm de largura, seção de deslizamento com largura de 46cm, com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido, estrutura de balanço em aço tubular de diâmetro 4,26cm, com parede de 2mm, 02 assentos em plástico rotomoldado, parede dupla e base antiderrapante, fixados em corrente de elo curto, com 1,52m de comprimento. Escada com 06 degraus, dimensão aprox. de 1,90m de comprimento x 60cm de largura em polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática, com dimensão de 2,54cm e espessura de 1,95mm. Tobogã 02 curvas, com ângulo de 90°, diâmetro 75cm de polietileno rotomoldado, cor colorido. 01 Flange (painel), medida externa 94cm x 1,02m com furo central de 75cm em polietileno rotomoldado, cor colorido. 01 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 75cm, parede dupla de polietileno rotomoldado, cor colorido. Guarda-corpos dimensão 87cm x 77cm em polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorido. Deve ser entregue e instalado pela contratada. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.</p>	03	Unid.
08	<p>Plataforma I com 04 colunas em plástico reciclado, medindo 12cm x 12cm. 01 Plataforma confeccionada com estrutura em aço galvanizado e assoalho</p>	03	Unid.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

	<p>desenhos internos de X e O, com diâmetro 16,5cm x 21cm de altura. Base rotomoldada, medindo aprox. 94cm x 1,02m. Tobogã 02 curvas, com ângulo de 90°, diâmetro 75cm, em polietileno rotomoldado, cor colorido. 01 Flange (painel) medida externa 94cm x 1,02cm, com furo central de 75cm em polietileno rotomoldado, cor colorido. 01 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 75cm, parede dupla, em polietileno rotomoldado, cor colorido. Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1,26m x 80cm, estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 4cm e parede de 2mm de espessura, ângulo de inclinação 40°, com pintura eletrostática, cor colorido. Corda de diâmetro 14mm, com fixador em polietileno injetado. Escada com 06 degraus, dimensão aprox. 1,90m de comprimento x 60cm de largura, em polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpos) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática, com diâmetro de 2,54cm e espessura de 1,95mm. Estrutura de balanço em aço tubular, diâmetro 4,26cm, com parede de 2mm, 02 assentos em plástico rotomoldado, parede dupla e base antiderrapante, fixados em correntes de elo curto, com 1,52m de comprimento. Guarda-corpos, dimensão 87cm x 77cm, em polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorido. Deve ser entregue e instalado pela contratada. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.</p>		
10	<p>Plataforma I com 04 colunas em plástico reciclado, medindo 12cm x 12cm. 01 Plataforma confeccionada com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aprox. de 1,06m x 1,06m, altura do patamar em relação ao nível do solo 1,35m. Telhado (cobertura formato redondo), dimensão de 1,30m x 1,30m x 65cm, em polietileno rotomoldado, parede simples, cor colorido. Plataforma, tipo MP, com 02 colunas em polímero reciclado, medindo 12cm x 12cm x 2,80m, 01 coluna em polímero reciclado, medindo 12cm x 12cm x 3m. Tubo reto 2m, com diâmetro interno de 75cm, em polietileno rotomoldado, cor colorido, 02 Flange (painel), medida externa 94cm x 1,02m, com furo central de 75cm, em polietileno rotomoldado, cor colorido. 01 Seção de saída (ponteira), com diâmetro interno de 75cm, parede dupla, em polietileno rotomoldado, cor colorido. Rampa de cordas (com pega mão de segurança), com dimensão de 1,26m x 80cm, estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 4cm e parede de 2mm de espessura, ângulo de inclinação 40°, com pintura eletrostática, cor colorido, Corda de diâmetro 14mm, com fixador em polietileno injetado. Escada com 06 degraus, dimensão aprox. 1,90m de comprimento x 60cm de largura, em polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpos) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática, diâmetro de 2,54cm x espessura de 1,95mm. Escorregador reto, com dimensão aprox.. 2,70m x 54cm de largura seção de deslizamento com largura de 46cm, com parede dupla, em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido. Estrutura de balanço em aço tubular, dimensão 4,26cm, com parede de 2mm, 02 assentos em plástico rotomoldado, parede dupla e base antiderrapante, fixados em correntes de elo curto, com 1,52m de comprimento. Guarda-corpos, dimensão 87cm x 77cm, em polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorido. Deve ser entregue e instalado pela contratada. O produto deverá ser certificado pelo</p>	03	Unid.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

	INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.		
11	Plataforma I com 04 colunas, em plástico reciclado, medindo 12cm x 12cm. 01 Plataforma confeccionada com estrutura confeccionada com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aprox. 1,06m x 1,06m, altura do patamar em relação ao nível do solo 1,35m. Telhado (cobertura formato redondo), dimensão de 1,30m x 1,30m x 65cm, em polietileno rotomoldado, parede simples, cor colorido. Plataforma, tipo MP, com 03 colunas em polímero reciclado, medindo 12cm x 12cm x 2,80m, 01 coluna em polímero reciclado, medindo 12cm x 12cm x 3m. Coqueiro decorativo com 08 (oito) folhas, diâmetro de 1,30m, em polietileno rotomoldado, cor colorido, Acabamentos de colunas em polietileno rotomoldado, cor colorido. Tubo curvo 90°, com diâmetro interno 75cm, em polietileno rotomoldado, cor colorido. 02 Flange (painel), medida externa 94cm x 1,02m, com furo central de 75cm, em polietileno rotomoldado, cor colorido. Passarela reta, em polietileno rotomoldado, com dimensão 2m x 82cm de largura, com assoalho de madeira plástica, cor itaúba, estrutura com tubo 4,2cm. Tubo reto, 2m, com diâmetro interno 75cm, em polietileno rotomoldado, cor colorido. 02 Flange (painel), medida externa 94cm x 1,02m, com furo central de 75cm, em polietileno rotomoldado, cor colorido. Kit jogo da velha, com 09 cilindros, em polietileno rotomoldado, cor coloridos. Com desenhos internos de X e O, com diâmetro 16,5cm x 21cm de altura, base rotomoldada, medindo aprox. 94cm x 1,02m. Tobogã, 02 curvas, com ângulo de 90°, diâmetro 75cm, em polietileno rotomoldado, cor colorido. 01 Flange (painel), medida externa 94cm x 1,02m, com furo central de 75cm, em polietileno rotomoldado, cor colorido. 01 Seção de saída (ponteira), com diâmetro interno de 75cm, parede dupla, em polietileno rotomoldado, cor colorido. Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 07 tacos, dimensão 1,75m de comprimento x 79cm de largura, assoalho em madeira plástica, na cor itaúba, estrutura de metal em aço galvanizado, perfil tubular quadrado 3cm x 3cm e 2mm de espessura. Escada com 06 degraus, dimensão aprox. 1,90m de comprimento x 60cm de largura, em polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorido, corrimão (guarda-corpos) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática, com diâmetro de 2,54cm e espessura de 1,95mm. Rampa de Escalada, dimensão 1,60m x 69cm, com 06 degraus, em polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido. Escorregador reto com dimensão aprox. de 2,70m x 54cm de largura, seção de deslizamento com largura de 46cm, com parede dupla, em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido. Estrutura de Balanço em aço tubular, de diâmetro 4,26cm, com parede de 2mm, 02 assentos em plástico rotomoldado, parede dupla e base antiderrapante, fixados em correntes de elo curto com 1,52m de comprimento. Deve ser entregue e instalado pela contratada. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.	03	Unid.
12	Play Com Balanço I em material polipropileno, plástico resistente e atóxico, cor colorido, para crianças de 02 a 05 anos, contendo: 01 módulo, parte superior em forma de castelo; porta elevadiça, com visor na parte superior, acionada por cordinha; 01 rampa de escorregador reto pequeno; 01 rampa de	02	Unid.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

	<p>escorregador curvo pequeno; 01 escalada pequena; 01 tabela de basquete com tabela e aro; 01 meia plataforma interna com drenos para evitar acúmulo de água; 01 peça com 01 degrau que funciona como apoio e acesso à meia plataforma; balanço com 02 cadeirinhas e aberturas na parte inferior nos 06 lados do brinquedo. Medidas aprox. (AxLxC) 1,5m x 3,35m x 3,2m. Possuir locais próprios para fixação do brinquedo no chão, caso seja necessário, através de parafuso. A entrega e montagem do produto serão de responsabilidade da contratada, bem como sua fixação, caso seja constatada a necessidade. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.</p>		
13	<p>Multiplay I em polipropileno, plástico resistente e atóxico, cor colorido, medidas: 3,75m de largura, 4,5m de comprimento e 1,85m de altura, contendo: 01 escorregador curvo, 01 escorregador pequeno, 01 escalada grande, 01 escalada pequena, 01 cesta de basquete, 01 kit play house, 02 balanços. A entrega e montagem do produto serão de responsabilidade da contratada, bem como sua fixação, caso seja constatada a necessidade. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.</p>	02	
14	<p>Miniplay I em polipropileno, plástico resistente e atóxico, cor colorido, para crianças de 02 a 05 anos, medidas: 1,3m de largura, 2,3m de comprimento e 2,9m de altura, contendo: 01 escorregador pequeno e 01 balanço. A entrega e montagem do produto serão de responsabilidade da contratada, bem como sua fixação, caso seja constatada a necessidade. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.</p>	02	Unid.
15	<p>Playground I em madeira plástica, cor colorido, com 04 torres, estrutura principal medindo no mínimo 12cm x 12cm e parede de 2cm, com acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado, torres com plataforma de aprox. 1m x 1m, com assoalho em madeira plástica, contendo cobertura em plástico rotomoldado, contendo: 01 escorregador caracol em fibra de vidro, com deck auxiliar de aprox. 1mx1m; 01 escorregador reto, medindo aprox. 2,5m x 42cm; 01 escada com laterais e corrimão duplo, degraus em madeira, aprox. 1,8m de comprimento e 70cm de largura; 01 rampa com apoio e corda de nó, com tacos para apoio e corda de polipropileno com nós; 01 teia de cordas para escalada, corda polipropileno; 01 rampa de madeira tipo escalada com 08 agarras fixadas em polietileno, corrimão nas laterais; 01 passarela fixa ripada; 01 passarela com estrutura tubular de aço, com barras verticais nas laterais e assoalho em madeira plástica; 01 descida de bombeiros em tubo galvanizado, com 01 escada em madeira acoplada; 02 guarda-corpos com altura de 67cm em aço tubular; 01 tobogã em plástico rotomoldado, com 80cm de diâmetro, medindo aprox. 3m; 02 guarda-corpos com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 2,54cm e barras verticais. A entrega e montagem do produto serão de responsabilidade da contratada, bem como sua fixação, caso seja constatada a necessidade. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de</p>	02	Unid.

Assinado por 1 pessoa: PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/620C-7944-78BB-2B5D> e informe o código 620C-7944-78BB-2B5D





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

	garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.		
16	<p>Playground 1 em madeira plástica, cor colorido, com 06 torres, perfil medindo no mínimo 12cm x 12cm diagonalmente e parede de 2cm, com acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado, ferragens galvanizadas com pintura eletrostática a pó. Torres com plataforma de aprox. 1m x 1m, com assoalho em madeira plástica, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada, medindo aprox. 1,3m x 1,3m. Deverá conter: 01 escorregador duplo, medindo aprox. 2,5m de comprimento; 01 escorregador caracol em fibra de vidro com deck auxiliar de aprox. 1m x 1m; 02 pontes semimóveis, corrimão em madeira, correntes e cordas; 01 escada curvada com arco de 2,56m x 63cm, estrutura tubular em aço e 07 degraus; 02 escorregadores retos em plástico rotomoldado, medindo aprox. 2,7m x 52cm; 01 escada em plástico rotomoldado, com 06 degraus e corrimão de segurança; 01 jogo da velha composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com letra de X e O; 01 rampa curvada em plástico rotomoldado, com parede dupla, contendo 08 degraus e portal de saída em plástico rotomoldado; 01 teia de cordas para escalada, corda polipropileno com pega mão; 01 tubo horizontal estilo túnel, em plástico rotomoldado medindo aprox. 2m e 80 cm de diâmetro com fixação na torre, com 02 painéis em plástico rotomoldado; 01 rampa de madeira, com 06 tacos fixados e corrimão nas laterais; 02 passarelas com estrutura tubular de aço, com barras verticais nas laterais e assoalho em a UXYJ UdzgJW\$%XyJUXYVcaWJfogYa U cWVdcfYXcbXy%#& x 2mm e escada com 05 degraus; 01 tobogã, composto por 02 curvas em 90°, em plástico rotomoldado, com 80cm de diâmetro, fixo a torre, saída para fixação ao solo; fechamento em plástico rotomoldado. A entrega e montagem do produto serão de responsabilidade da contratada, bem como sua fixação, caso seja constatado a necessidade. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.</p>	02	Unid.
17	<p>Playground 1 Cores diversas, composto por 02 módulos diferentes, com plataforma, túnel de ligação, porta de entrada para crianças menores, 02 escorregadores, sendo pequeno e médio, lateral com escalada e abertura nas laterais para entrada e saída, confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequada para áreas externas. Medidas mínimas: 4,1m x 2,5m x 1,8m. A entrega e montagem do produto serão de responsabilidade da contratada, bem como sua fixação, caso seja constatado a necessidade. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.</p>	02	Unid.
18	<p>Gira Gira c/ 03 lugares 1 Cores diversas, com volante e eixo central, assentos anatômicos e apoio para os pés antiderrapante, confeccionado em polietileno, composto com aditivos antiestéticos e anti UV que protege dos raios solares garantindo a durabilidade, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequada para áreas externas. Medidas aprox.: Diâmetro 1m e altura 55cm (variação aceitável de 10%). A entrega e montagem do produto serão de responsabilidade da contratada, bem como sua fixação, caso seja constatado a necessidade. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores,</p>	06	Unid.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

	ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.		
19	Escorregador Infantil Pequeno ¶ Com 04 degraus antiderrapantes, base larga para maior segurança, produzida pelo processo de rotomoldagem em polietileno composto com aditivos antiestéticos e aditivos anti UV, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequada para áreas externas. Medidas aprox. 1,55m x 62cm x 93cm (variação aceitável de 10%). A entrega e montagem do produto serão de responsabilidade da contratada, bem como sua fixação, caso seja constatado a necessidade. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.	06	Unid.
20	Gangorra ¶ Formato de animais diversos e, cores diversas, para mínimo de 02 crianças, assento anatômico e apoio para os pés com antiderrapante, confeccionadas pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequada para áreas externas. Medidas aprox. 1,5m x 40cm x 50cm (variação aceitável de 10%). A entrega e montagem do produto serão de responsabilidade da contratada, bem como sua fixação, caso seja constatado a necessidade. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.	10	Unid.
21	Playground Infantil ¶ Confeccionado em polietileno rotomoldado com aditivos antiestéticos e anti UV que protege dos raios solares, garantindo a durabilidade e cor, composto por 01 escorregador, com no mínimo 1,4m de comprimento, 05 amplos degraus, 04 laterais vazadas para entrada e saída e, melhor visualização das crianças. Medidas aprox. 2,5m x 1,4m x 1,4m (variação aceitável de 10%). A entrega e montagem do produto serão de responsabilidade da contratada, bem como sua fixação, caso seja constatado a necessidade. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.	03	Unid.
22	Playground Infantil com balanço e Escorregador ¶ Confeccionado em polietileno pigmentado com aditivo UV, cor colorido, contendo: 01 cadeira de balanço com barra de segurança, com encaixe para as mãos e cinto de segurança vertical na cadeira de balanço; 01 escorregador pequeno de rampa reta, escada com 04 degraus e corrimão, topo da escada do escorregador com 02 laterais altas o suficiente para dar segurança as crianças menores. Locais próprios para fixação no chão. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.	03	Unid.
23	Casinha Infantil ¶ Confeccionada em polietileno rotomoldado, super resistente. Quantidade de portas: 02. Quantidade de janelas: 03. Medidas aprox. 1,20m x 1,10m x 1,20m (variação aceitável de 10%). O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT	10	Unid.

Assinado por 1 pessoa: PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/620C-7944-78BB-2B5D> e informe o código 620C-7944-78BB-2B5D





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

	NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.		
24	Playground Infantil Múltiplas Atividades - Confeccionado em polietileno rotomoldado com aditivos antiestéticos e anti UV que protege dos raios solares, garantindo a durabilidade e cor, super resistente e de fácil higienização, composto por 02 escorregadores (01 reto e 01 curvo), 01escalada, 02 torres (01 com cobertura), 01 túnel de passagem, 01 ponte e 01 jogo da velha. Sistema de fácil montagem, dispensando a utilização de elementos de fixação. Medidas aprox. 4,7m x 3,7m x 2,15m (variação aceitável de 10%). O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.	02	Unid.
25	Banco de Jardim Infantil Estrutura em aço galvanizado, coberta com pintura epóxi, na cor branca. Tábuas em madeira de lei beneficiada, maciça, coloridas com tinta esmalte sintético atóxico, sendo 05 tábuas no assento e 04 tábuas no encosto. Parafusos zincados. Acabamentos plásticos. Medidas mínimas: Altura total: 70cm; Largura: 40cm; Comprimento: 150cm. Montado e instalado.	20	Unid.
26	Banco de Jardim Infantil Em formato de lápis, de formas arredondadas e coloridas, confeccionado em plástico rígido. Estrutura metálica com tratamento antiferrugem na cor branca. Acabamentos plásticos. Medidas mínimas: Altura total: 70cm; Largura: 40cm; Comprimento: 150cm. Montado e instalado.	20	Unid.
27	Banco de Jardim Adulto Estilo tamanduá, com 07 ou 08 réguas de madeira de lei beneficiada, pintura em verniz marítimo com brilho. Pés em alumínio fundido com pintura em epóxi na cor preta. Parafusos galvanizados. Medidas mínimas: Altura total: 70cm; Largura: 55cm; Comprimento: 150cm. Montado e instalado.	20	Unid.
28	Banco de Jardim - colorido, todo em madeira plástica, para jardim e playground, com encosto fixo, dimensões de: comprimento 150cm, altura média de 78cm, altura acento 37cm, altura encosto 40cm, base acento 34cm, espessura das tabuas 3cm. Produzido em polietileno e polipropileno. Montado e instalado.	30	Unid.
29	Grama Sintética 50mm (instalada) Fio monofilamento, fio 100% polietileno virgem, 03 tons de verde, títulos dos fios mínimo de 9000 DTEX, densidade de tecimento mínimo de 140 pontos por metro linear, escartamento tecimento mínimo de 17,10mm, proteção contra raios UVA e UVB, não abrasiva, com proteção antichama, alta resistência e durabilidade, base tripla, revestimento antibactericida que impede a proliferação de organismos indesejados e possíveis odores). Não abrasiva, com proteção antichama, alta resistência e durabilidade, preenchimento dos espaços entre fios com areia seca (30kg/m ²) e granulados de borracha (8kg/m ²) É SBR. Garantia de 02 anos. Incluso cola e materiais para instalação. Fornecimento de material e mão de obra. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, testando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários e a norma ABNT NBR 16071-3:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando que o material atende os requisitos de segurança para piso absorventes de impacto através do teste de ensaio de altura crítica para o mínimo de altura dos brinquedos de 1350mm.	300	M ²

Assinado por 1 pessoa: PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/620C-7944-78BB-2B5D> e informe o código 620C-7944-78BB-2B5D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

2.2 As quantidades previstas neste Termo de Referência consubstanciam a estimativa máxima de aquisição para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao Município de Glorinha o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral, e até mesmo o de se abster a adquirir quaisquer itens especificados.

2.3 Orçamento Não Sigiloso.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Brinquedos, Playground e Grama Sintética, conforme as seguintes especificações/condições descritas no Termo de Referência.

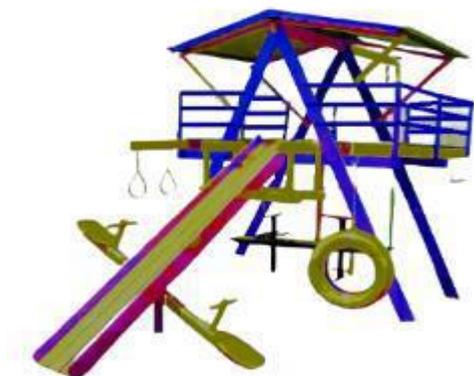
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os Brinquedos, Playground e Grama Sintética têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

4.2.1 Playground 12 brinquedos - Fabricado em madeira de itaúba, com parafusos e correntes galvanizados, contendo no mínimo 12 brinquedos: 01 escorregador, 01 gangorra, 01 escada horizontal, 01 balanço de pneu, 01 par de argolas, 01 brinquedo vai e vem, 01 barra, 01 banquinho balanço, 01 escada vertical, 01 corda com nó, 01 balanço chiqueirinho, 01 ferro para escorregar tipo **Íca Wjog Y WjU Hufbz Va WwifU Ya YUj Y WMMU df WFLj" AYXU a bja UX** comprimento 6m x largura 2,6m x altura 3,2m. Pintura PU automotiva. Deve ser entregue e instalado pela contratada. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários e com norma ABNT NBR 7190/1997 e alterações posteriores, ou outra que vier substituí-la, determinando a espécie botânica e verificando a flexão da madeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Obs.: Imagem do produto é meramente ilustrativa

4.2.2 Playground Rústico Multiatividades - Plataforma em madeira de eucalipto roliço tratado pelo processo de autoclave, medida mínima de 1,1m de comprimento x 1,1m de largura x 3,4m de altura. Composto por 01 escada em tubo de aço, 01 escorregador de no mínimo 2,5m de comprimento fabricado em plástico e telhado em plástico. A plataforma deverá ser fixada de 1,25m do solo e nos dois lados colocado um guarda-corpos em tubo de aço para segurança. Balanço com dois lugares em madeira de eucalipto roliço tratado pelo processo de autoclave de no mínimo 13cm de diâmetro, medindo 3m de comprimento x 2,1m de largura e 2,3m de altura, composto por dois balanços de madeira itaúba, medindo no mínimo 15cm x 45cm x 2cm. Ponte de pneus ou madeira suspensa por correntes zincadas em toras de eucalipto roliço de 13cm de diâmetro tratado pelo processo autoclave, tendo ainda como proteção cordas de seda fixada em suas laterais, medindo no mínimo 3,5m de comprimento x 1,1m de largura e 1m de altura, fixada em plataformas de preferência a 1,25m de altura do solo. Plataforma em madeira de eucalipto roliço com no mínimo 13cm de diâmetro, tratado pelo processo autoclave, medindo no mínimo 1,1m de comprimento x 1,1m de largura x 2,5m de altura na sua parte mais alta, composto por uma rampa de tacos em madeira itaúba, medindo no mínimo 80cm de largura x 2,5m de comprimento e uma escada de corrimão em tubo de ferro, medindo no mínimo 50cm de largura x 25cm de altura e 2,5m de comprimento, possuindo ainda um guarda-corpo em aço lateral para maior segurança com o uso do brinquedo, medindo 9m de comprimento x 4,6m de largura x 2,8m de altura. Pintura PU automotiva atóxica. Deve ser entregue e instalado pela contratada. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários e com norma ABNT NBR 7190/1997 e alterações posteriores, ou outra que vier substituí-la, determinando a espécie botânica e verificando a flexão da madeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA



Obs.: Imagem do produto é meramente ilustrativa

4.2.3 Balanço Inclusão (especial para cadeirantes) : **UFJMKc Wa h VcgXYU cXY&l' &*)aa Y%â l' &*)aa zWa WfMhYg[Uj Uj]ULgY Z UxYgíWgubUj dUa UjfgY[i flb, UYdU** diminuir o desgaste nos elos da corrente, solda MIG. Pintura em esmalte industrial e fundo anticorrosivo, medindo no mínimo 3m de comprimento x 1,7m de largura x 2m de altura. Deve ser entregue e instalado pela contratada. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.



Obs.: Imagem do produto é meramente ilustrativa

4.2.4 Gangorra Dupla : **UFJMKc Wa h VcgXYU cXYbc'a b]c&l' &*)aa YXY-# l' &aa Y** madeira itaúba de no mínimo 2,4m de comprimento x 20cm de largura x 3cm de espessura e parafuso **UFJMKc XY%&l' -l'za YXbc'bc'a b]c& (a XYWad]a Ydc l' &a XY`Uf[i fUI *)W' XYU**h, pintura PU automotiva e fundo anticorrosivo. Deve ser entregue e instalado pela contratada. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Obs.: Imagem do produto é meramente ilustrativa

4.2.5 Gira-gira de 8 lugares | assento em madeira, com estrutura em ferro, pintura com tinta automotiva, diâmetro de no mínimo 1,5m e altura de no mínimo 80cm, para peso suportável de até 200kg, idade recomendada 03 a 10 anos. Deve ser entregue e instalado pela contratada. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários e com norma ABNT NBR 7190/1997 e alterações posteriores, ou outra que vier substituí-la, determinando a espécie botânica e verificando a flexão da madeira.



Obs.: Imagem do produto é meramente ilustrativa

4.2.6 Parque Infantil | Plataforma com 04 colunas em plástico reciclado, medindo 12cm x 12cm, 01 Plataforma confeccionada com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproxim. 1,06m x 1,06m, altura do patamar em relação ao nível do solo 1,35m, telhado (cobertura em formado de pirâmide quadrangular) dimensão de 1,30m x 1,30m x 65cm em polietileno rotomoldado, parede simples, cor colorido, plataforma tipo MP, com 01 coluna em polímero reciclado, medindo 12cm x 12cm x 2,80m, 01 coluna em polímero reciclado medindo 12cm x 12cm x 3m, 01 acabamento de coluna em polietileno rotomoldado, cor colorido. Contendo coqueiro decorativo com 08 (oito) folhas, diâmetro de 1,30m, em polietileno rotomoldado, cor colorido, com uma coluna em polímero reciclado, medindo 12cm x 12cm x 2,80m. Escorregador reto, com dimensão aprox. de 2m x 54cm de largura, seção de deslizamento com largura de 46cm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido, portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido. Escada com 06 degraus, dimensão aprox. de 1,90m de comprimento x 60cm de largura em polietileno rotomoldado,

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática. Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1,26m x 80cm, estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 4cm e parede de 2mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido, corda de diâmetro 1,4cm com fixador em polietileno injetado. Kit balanço duplo, balanço com 02 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas, estrutura em aço tubular com diâmetro de 4,24cm, sem ângulos, reto, correntes galvanizadas, 1,60m de comprimento, 02 assentos com dimensão de 46cm x 22,5cm de rotomoldado, parede dupla, cor colorido, com encaixe de fixação. Guarda-corpos dimensão 87cm x 77cm em polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorido. Deve ser entregue e instalado pela contratada. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.



Obs.: Imagem do produto é meramente ilustrativa

4.2.7 Plataforma 1 com 04 colunas em plástico reciclado, medindo 12cm x 12cm. 01 Plataforma confeccionada com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aprox. 1,06m x 1,06m, altura do patamar em relação ao nível do solo 1,35m, telhado (cobertura formato redondo) dimensão 1,30m x 1,30m x 65cm em polietileno rotomoldado, parede simples, cor colorido, Plataforma, tipo MP, com 01 coluna em polímero reciclado, medindo 12cm x 12cm x 2,80m, 01 coluna em polímero reciclado, medindo 12cm x 12cm x 3m, 01 acabamento de coluna em polietileno rotomoldado, cor colorido. Coqueiro decorativo com 08 (oito) folhas, diâmetro de 1,30m em polietileno rotomoldado, cor colorido, com 01 coluna em polímero reciclado, medindo 12cm x 12cm x 2,80m. Kit jogo da velha com 09 cilindros em polietileno rotomoldado, coloridos, com desenhos internos de X e O, com diâmetro 16,5cm x 21cm de altura, base rotomoldada, medindo 94cm x 1,02m. Escorregador reto com dimensão aprox. de 2,70m x 54cm de largura, seção de deslizamento com largura de 46cm, com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido, estrutura de balanço em aço tubular de diâmetro 4,26cm, com parede de

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

2mm, 02 assentos em plástico rotomoldado, parede dupla e base antiderrapante, fixados em corrente de elo curto, com 1,52m de comprimento. Escada com 06 degraus, dimensão aprox. de 1,90m de comprimento x 60cm de largura em polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática, com dimensão de 2,54cm e espessura de 1,95mm. Tobogã 02 curvas, com ângulo de 90°, diâmetro 75cm de polietileno rotomoldado, cor colorido. 01 Flange (painel), medida externa 94cm x 1,02m com furo central de 75cm em polietileno rotomoldado, cor colorido. 01 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 75cm, parede dupla de polietileno rotomoldado, cor colorido. Guarda-corpos dimensão 87cm x 77cm em polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorido. Deve ser entregue e instalado pela contratada. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.



Obs.: Imagem do produto é meramente ilustrativa

4.2.8 Plataforma 1 com 04 colunas em plástico reciclado, medindo 12cm x 12cm. 01 Plataforma confeccionada com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aprox. 1,06m x 1,06m, altura do patamar em relação ao nível do solo 1,35m. Telhado (cobertura formato redondo), dimensão 1,30m x 1,30m x 65cm em polietileno rotomoldado, parede simples, cor colorido. Plataforma tipo MP, com 03 colunas em polímero reciclado medindo 12cm x 12cm x 2,80m, 01 coluna em polímero reciclado medindo 12cm x 12cm x 3cm. Coqueiro decorativo com 08 (oito) folhas, diâmetro de 1,30m em polietileno reciclado, cor colorido, com 01 coluna em polímero reciclado medindo 12cm x 12cm x 2,80m. Kit jogo da velha com 09 cilindros, em polietileno rotomoldado, coloridos, com desenhos internos de X e O, com diâmetro 16,5cm x 21cm de altura. Base rotomoldada, medindo aprox. 94cm x 1,02m. Escorregador reto com dimensão aprox. de 2,70m x 54cm de largura, seção de deslizamento com largura de 46cm, com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido, tubo curvo 90°, com diâmetro interno de 75cm em polietileno rotomoldado, cor colorido. 02 Flange (painel),

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

medida externa 94cm x 1,02cm, com furo central de 75cm em polietileno rotomoldado, cor colorido. Tobogã 02 curvas, com ângulo de 90°, diâmetro 75cm de polietileno rotomoldado, cor colorido. 01 Flange (painel) medida externa 94cm x 1,02m, com furo central de 75cm em polietileno rotomoldado, cor colorido. 01 Seção de saída (ponteira), com diâmetro interno de 75cm, parede dupla de polietileno rotomoldado, cor colorido. Escada com 06 degraus, dimensão aprox. 1,90m de comprimento x 60cm de largura em polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpos) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática, com diâmetro de 2,54cm e espessura de 1,95mm. Escorregador espiral (caracol) com seção de deslizamento de 3,70m de comprimento e 54cm de largura, vista superior com diâmetro externo de 1,60m x 1,90m de altura, em polietileno rotomoldado, com parede dupla, cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado, com diâmetro de 04 polegadas, parede de 2mm, comprimento de 1,90m. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástico, com medidas de 96,1cm x 71cm, cor itaúba. 02 Guarda-corpos com dimensão 80cm x 90cm em polietileno rotomoldado, com parede dupla, cor colorido. Barra de acesso tubo metálico [Uj Ub]UxZ Wa X] a Yfc XY%#% (i l %a a de parede x 76,5cm de comprimento, guarda-corpos dimensão 87cm x 77cm em polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorido. Deve ser entregue e instalado pela contratada. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.

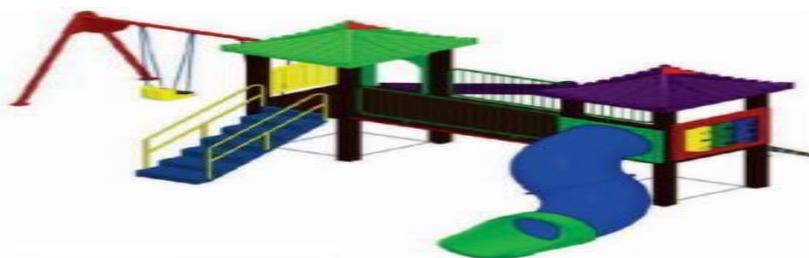


Obs.: Imagem do produto é meramente ilustrativa

4.2.9 Plataforma 1 com 04 colunas em plástico reciclado, medindo 12cm x 12cm. 01 Plataforma confeccionada com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aprox. 1,06m x 1,06m, altura do patamar em relação ao nível do solo 1,35m. Telhado (cobertura formato pirâmide quadrangular) dimensão 1,30m x 1,30m x 65cm em polietileno rotomoldado, parede simples, cor colorido. Plataforma, tipo MP, com 02 colunas em polímero reciclado, medindo 12cm x 12cm x 2,80m, 01 coluna em polímero reciclado 12cm x 12cm x 3m. Coqueiro decorativo com 08 (oito) folhas, diâmetro de 1,30m em polietileno rotomoldado, cor colorido. Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado, cor colorido. Passarela reta em polietileno rotomoldado, com dimensão 2m x 82cm de

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

largura com assoalho de madeira plástica, cor itaúba, estrutura com tubo 4,2cm. Escorregador reto, com dimensão aprox. 2,70m x 54cm de largura, seção de deslizamento com largura de 46cm, com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Kit jogo da velha com 09 cilindros, em polietileno rotomoldado, coloridos, com desenhos internos de X e O, com diâmetro 16,5cm x 21cm de altura. Base rotomoldada, medindo aprox. 94cm x 1,02m. Tobogã 02 curvas, com ângulo de 90°, diâmetro 75cm, em polietileno rotomoldado, cor colorido. 01 Flange (painel) medida externa 94cm x 1,02cm, com furo central de 75cm em polietileno rotomoldado, cor colorido. 01 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 75cm, parede dupla, em polietileno rotomoldado, cor colorido. Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1,26m x 80cm, estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 4cm e parede de 2mm de espessura, ângulo de inclinação 40°, com pintura eletrostática, cor colorido. Corda de diâmetro 14mm, com fixador em polietileno injetado. Escada com 06 degraus, dimensão aprox. 1,90m de comprimento x 60cm de largura, em polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpos) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática, com diâmetro de 2,54cm e espessura de 1,95mm. Estrutura de balanço em aço tubular, diâmetro 4,26cm, com parede de 2mm, 02 assentos em plástico rotomoldado, parede dupla e base antiderrapante, fixados em correntes de elo curto, com 1,52m de comprimento. Guarda-corpos, dimensão 87cm x 77cm, em polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorido. Deve ser entregue e instalado pela contratada. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.



Obs.: Imagem do produto é meramente ilustrativa

4.2.10 Plataforma I com 04 colunas em plástico reciclado, medindo 12cm x 12cm. 01 Plataforma confeccionada com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aprox. de 1,06m x 1,06m, altura do patamar em relação ao nível do solo 1,35m. Telhado (cobertura formato redondo), dimensão de 1,30m x 1,30m x 65cm, em polietileno rotomoldado, parede simples, cor colorido. Plataforma, tipo MP, com 02 colunas em polímero reciclado, medindo 12cm x 12cm x 2,80m,

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

01 coluna em polímero reciclado, medindo 12cm x 12cm x 3m. Tubo reto 2m, com diâmetro interno de 75cm, em polietileno rotomoldado, cor colorido, 02 Flange (painel), medida externa 94cm x 1,02m, com furo central de 75cm, em polietileno rotomoldado, cor colorido. Tobogã 02 curvas, com ângulos de 90°, diâmetro 75cm, em polietileno rotomoldado. 01 Flange (painel), medida externa 94cm x 1,02m, com furo central de 75cm, em polietileno rotomoldado, cor colorido. 01 Seção de saída (ponteira), com diâmetro interno de 75cm, parede dupla, em polietileno rotomoldado, cor colorido. Rampa de cordas (com pega mão de segurança), com dimensão de 1,26m x 80cm, estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 4cm e parede de 2mm de espessura, ângulo de inclinação 40°, com pintura eletrostática, cor colorido, Corda de diâmetro 14mm, com fixador em polietileno injetado. Escada com 06 degraus, dimensão aprox. 1,90m de comprimento x 60cm de largura, em polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpos) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática, diâmetro de 2,54cm x espessura de 1,95mm. Escorregador reto, com dimensão aprox. 2,70m x 54cm de largura seção de deslizamento com largura de 46cm, com parede dupla, em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido. Estrutura de balanço em aço tubular, dimensão 4,26cm, com parede de 2mm, 02 assentos em plástico rotomoldado, parede dupla e base antiderrapante, fixados em correntes de elo curto, com 1,52m de comprimento. Guarda-corpos, dimensão 87cm x 77cm, em polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorido. Deve ser entregue e instalado pela contratada. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.



Obs.: Imagem do produto é meramente ilustrativa

4.2.11 Plataforma I com 04 colunas, em plástico reciclado, medindo 12cm x 12cm. 01 Plataforma confeccionada com estrutura confeccionada com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aprox. 1,06m x 1,06m, altura do patamar em relação ao nível do solo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

1,35m. Telhado (cobertura formato redondo), dimensão de 1,30m x 1,30m x 65cm, em polietileno rotomoldado, parede simples, cor colorido. Plataforma, tipo MP, com 03 colunas em polímero reciclado, medindo 12cm x 12cm x 2,80m, 01 coluna em polímero reciclado, medindo 12cm x 12cm x 3m. Coqueiro decorativo com 08 (oito) folhas, diâmetro de 1,30m, em polietileno rotomoldado, cor colorido, Acabamentos de colunas em polietileno rotomoldado, cor colorido. Tubo curvo 90°, com diâmetro interno 75cm, em polietileno rotomoldado, cor colorido. 02 Flange (painel), medida externa 94cm x 1,02m, com furo central de 75cm, em polietileno rotomoldado, cor colorido. Passarela reta, em polietileno rotomoldado, com dimensão 2m x 82cm de largura, com assoalho de madeira plástica, cor itaúba, estrutura com tubo 4,2cm. Tubo reto, 2m, com diâmetro interno 75cm, em polietileno rotomoldado, cor colorido. 02 Flange (painel), medida externa 94cm x 1,02m, com furo central de 75cm, em polietileno rotomoldado, cor colorido. Kit jogo da velha, com 09 cilindros, em polietileno rotomoldado, cor coloridos. Com desenhos internos de X e O, com diâmetro 16,5cm x 21cm de altura, base rotomoldada, medindo aprox. 94cm x 1,02m. Tobogã, 02 curvas, com ângulo de 90°, diâmetro 75cm, em polietileno rotomoldado, cor colorido. 01 Flange (painel), medida externa 94cm x 1,02m, com furo central de 75cm, em polietileno rotomoldado, cor colorido. 01 Seção de saída (ponteira0, com diâmetro interno de 75cm, parede dupla, em polietileno rotomoldado, cor colorido. Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 07 tacos, dimensão 1,75m de comprimento x 79cm de largura, assoalho em madeira plástica, na cor itaúba, estrutura de metal em aço galvanizado, perfil tubular quadrado 3cm x 3cm e 2mm de espessura. Escada com 06 degraus, dimensão aprox. 1,90m de comprimento x 60cm de largura, em polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorido, corrimão (guarda-corpos) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática, com diâmetro de 2,54cm e espessura de 1,95mm. Rampa de Escalada, dimensão 1,60m x 69cm, com 06 degraus, em polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido. Escorregador reto com dimensão aprox. de 2,70m x 54cm de largura, seção de deslizamento com largura de 46cm, com parede dupla, em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido. Estrutura de Balanço em aço tubular, de diâmetro 4,26cm, com parede de 2mm, 02 assentos em plástico rotomoldado, parede dupla e base antiderrapante, fixados em correntes de elo curto com 1,52m de comprimento. Deve ser entregue e instalado pela contratada. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Obs.: Imagem do produto é meramente ilustrativa

4.2.12 Play Com Balanço I em material polipropileno, plástico resistente e atóxico, cor colorido, para crianças de 02 a 05 anos, contendo: 01 módulo, parte superior em forma de castelo; porta elevadiça, com visor na parte superior, acionada por cordinha; 01 rampa de escorregador reto pequeno; 01 rampa de escorregador curvo pequeno; 01 escalada pequena; 01 tabela de basquete com tabela e aro; 01 meia plataforma interna com drenos para evitar acúmulo de água; 01 peça com 01 degrau que funciona como apoio e acesso à meia plataforma; balanço com 02 cadeirinhas e aberturas na parte inferior nos 06 lados do brinquedo. Medidas aprox. (AxLxC) 1,5m x 3,35m x 3,2m. Possuir locais próprios para fixação do brinquedo no chão, caso seja necessário, através de parafuso. A entrega e montagem do produto serão de responsabilidade da contratada, bem como sua fixação, caso seja constatada a necessidade. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.



Obs.: Imagem do produto é meramente ilustrativa

4.2.13 Multiplay I em polipropileno, plástico resistente e atóxico, cor colorido, medidas: 3,75m de largura, 4,5m de comprimento e 1,85m de altura, contendo: 01 escorregador curvo, 01 escorregador pequeno, 01 escalada grande, 01 escalada pequena, 01 cesta de basquete, 01 kit play house, 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

balanços. A entrega e montagem do produto serão de responsabilidade da contratada, bem como sua fixação, caso seja constatada a necessidade. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.



Obs.: Imagem do produto é meramente ilustrativa

4.2.14 Miniplay I em polipropileno, plástico resistente e atóxico, cor colorido, para crianças de 02 a 05 anos, medidas: 1,3m de largura, 2,3m de comprimento e 2,9m de altura, contendo: 01 escorregador pequeno e 01 balanço. A entrega e montagem do produto serão de responsabilidade da contratada, bem como sua fixação, caso seja constatada a necessidade. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.



Obs.: Imagem do produto é meramente ilustrativa

4.2.15 Playground I em madeira plástica, cor colorido, com 04 torres, estrutura principal medindo no mínimo 12cm x 12cm e parede de 2cm, com acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado, torres com plataforma de aprox. 1m x 1m, com assoalho em madeira plástica, contendo cobertura em

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

plástico rotomoldado, contendo: 01 escorregador caracol em fibra de vidro, com deck auxiliar de aprox. 1m x 1m; 01 escorregador reto, medindo aprox. 2,5m x 42cm; 01 escada com laterais e corrimão duplo, degraus em madeira, aprox. 1,8m de comprimento e 70cm de largura; 01 rampa com apoio e corda de nó, com tacos para apoio e corda de polipropileno com nós; 01 teia de cordas para escalada, corda polipropileno; 01 rampa de madeira tipo escalada com 08 agarras fixadas em polietileno, corrimão nas laterais; 01 passarela fixa ripada; 01 passarela com estrutura tubular de aço, com barras verticais nas laterais e assoalho em madeira plástica; 01 descida de bombeiros em tubo galvanizado, com 01 escada em madeira acoplada; 02 guarda-corpos com altura de 67cm em aço tubular; 01 tobogã em plástico rotomoldado, com 80cm de diâmetro, medindo aprox. 3m; 02 guarda-corpos com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 2,54cm e barras verticais. A entrega e montagem do produto serão de responsabilidade da contratada, bem como sua fixação, caso seja constatada a necessidade. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.



Obs.: Imagem do produto é meramente ilustrativa

4.2.16 Playground 1 em madeira plástica, cor colorido, com 06 torres, perfil medindo no mínimo 12cm x 12cm diagonalmente e parede de 2cm, com acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado, ferragens galvanizadas com pintura eletrostática a pó. É Torres com plataforma de aprox. 1m x 1m, com assoalho em madeira plástica, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada, medindo aprox. 1,3m x 1,3m. Deverá conter: 01 escorregador duplo, medindo aprox. 2,5m de comprimento; 01 escorregador caracol em fibra de vidro com deck auxiliar de aprox. 1m x 1m; 02 pontes semimóveis, corrimão em madeira, correntes e cordas; 01 escada curvada com arco de 2,56m x 63cm, estrutura tubular em aço e 07 degraus; 02 escorregadores retos em plástico rotomoldado, medindo aprox. 2,7m x 52cm; 01 escada em plástico rotomoldado, com 06 degraus e

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

corrimão de segurança; 01 jogo da velha composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com letra de X e O; 01 rampa curvada em plástico rotomoldado, com parede dupla, contendo 08 degraus e portal de saída em plástico rotomoldado; 01 teia de cordas para escalada, corda polipropileno com pega mão; 01 tubo horizontal estilo túnel, em plástico rotomoldado medindo aprox. 2m e 80 cm de diâmetro com fixação na torre, com 02 painéis em plástico rotomoldado; 01 rampa de madeira, com 06 tacos fixados e corrimão nas laterais; 02 passarelas com estrutura tubular de aço, com barras verticais nas laterais e assoalho em madeira plástica; 01 descida de bombeiros, em aço 90°, em plástico rotomoldado, com 80cm de diâmetro, fixo a torre, saída para fixação ao solo; fechamento em plástico rotomoldado. A entrega e montagem do produto serão de responsabilidade da contratada, bem como sua fixação, caso seja constatada a necessidade. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.



Obs.: Imagem do produto é meramente ilustrativa

4.2.17 Playground | Cores diversas, composto por 02 módulos diferentes, com plataforma, túnel de ligação, porta de entrada para crianças menores, 02 escorregadores, sendo pequeno e médio, lateral com escalada e abertura nas laterais para entrada e saída, confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequada para áreas externas. Medidas mínimas: 4,1m x 2,5m x 1,8m. A entrega e montagem do produto serão de responsabilidade da contratada, bem como sua fixação, caso seja constatada a necessidade. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Obs.: Imagem do produto é meramente ilustrativa

4.2.18 Gira Gira c/ 03 lugares | Cores diversas, com volante e eixo central, assentos anatômicos e apoio para os pés antiderrapante, confeccionado em polietileno, composto com aditivos antiestéticos e anti UV que protege dos raios solares garantindo a durabilidade, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequada para áreas externas. Medidas aprox.: Diâmetro 1m É altura 55cm (variação aceitável de 10%). A entrega e montagem do produto serão de responsabilidade da contratada, bem como sua fixação, caso seja constatado a necessidade. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.



Obs.: Imagem do produto é meramente ilustrativa

4.2.19 Escorregador Infantil Pequeno | Com 04 degraus antiderrapantes, base larga para maior segurança, produzida pelo processo de rotomoldagem em polietileno composto com aditivos antiestéticos e aditivos anti UV, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequada para áreas externas. Medidas aprox. 1,55m x 62cm x 93cm (variação aceitável de 10%). A entrega e montagem do produto serão de responsabilidade da contratada, bem como sua fixação, caso seja constatado a necessidade. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Obs.: Imagem do produto é meramente ilustrativa

4.2.20 Gangorra **¶** Formato de animais diversos e, cores diversas, para mínimo de 02 crianças, assento anatômico e apoio para os pés com antiderrapante, confeccionadas pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequada para áreas externas. Medidas aprox. 1,5m x 40cm x 50cm (variação aceitável de 10%). A entrega e montagem do produto serão de responsabilidade da contratada, bem como sua fixação, caso seja constatada a necessidade. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.



Obs.: Imagem do produto é meramente ilustrativa

4.2.21 Playground Infantil **¶** Confeccionado em polietileno rotomoldado com aditivos antiestéticos e anti UV que protege dos raios solares, garantindo a durabilidade e cor, composto por 01 escorregador, com no mínimo 1,4m de comprimento, 05 amplos degraus, 04 laterais vazadas para entrada e saída e, melhor visualização das crianças. Medidas aprox. 2,5m x 1,4m x 1,4m (variação aceitável de 10%). A entrega e montagem do produto serão de responsabilidade da contratada, bem como sua fixação, caso seja constatada a necessidade. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Obs.: Imagem do produto é meramente ilustrativa

4.2.22 Playground Infantil com balanço e Escorregador | Confeccionado em polietileno pigmentado com aditivo UV, cor colorido, contendo: 01 cadeira de balanço com barra de segurança, com encaixe para as mãos e cinto de segurança vertical na cadeira de balanço; 01 escorregador pequeno de rampa reta, escada com 04 degraus e corrimão, topo da escada do escorregador com 02 laterais altas o suficiente para dar segurança as crianças menores. Locais próprios para fixação no chão. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.



Obs.: Imagem do produto é meramente ilustrativa

4.2.23 Casinha Infantil | Confeccionada em polietileno rotomoldado, super resistente. Quantidade de portas: 02. Quantidade de janelas: 03. Medidas aprox. 1,20m x 1,10m x 1,20m (variação aceitável de 10%). O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Obs.: Imagem do produto é meramente ilustrativa

4.2.24 Playground Infantil Múltiplas Atividades - Confeccionado em polietileno rotomoldado com aditivos antiestéticos e anti UV que protege dos raios solares, garantindo a durabilidade e cor, super resistente e de fácil higienização, composto por 02 escorregadores (01 reto e 01 curvo), 01escalada, 02 torres (01 com cobertura), 01 túnel de passagem, 01 ponte e 01 jogo da velha. Sistema de fácil montagem, dispensando a utilização de elementos de fixação. Medidas aprox. 4,7m x 3,7m x 2,15m (variação aceitável de 10%). O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.



Obs.: Imagem do produto é meramente ilustrativa

4.2.25 Banco de Jardim Infantil 1 Estrutura em aço galvanizado, coberta com pintura epóxi, na cor branca. Tábuas em madeira de lei beneficiada, maciça, coloridas com tinta esmalte sintético atóxico, sendo 05 tábuas no assento e 04 tábuas no encosto. Parafusos zincados. Acabamentos plásticos. Medidas mínimas: Altura total: 70cm; Largura: 40cm; Comprimento: 150cm. Montado e instalado.



Obs.: Imagem do produto é meramente ilustrativa

3.2.26 Banco de Jardim Infantil 1 Em formato de lápis, de formas arredondadas e coloridas, confeccionado em plástico rígido. Estrutura metálica com tratamento antiferrugem na cor branca. Acabamentos plásticos. Medidas mínimas: Altura total: 70cm; Largura: 40cm; Comprimento: 150cm. Montado e instalado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA



Obs.: Imagem do produto é meramente ilustrativa

4.2.27 Banco de Jardim Adulto | Estilo tamanduá, com 07 ou 08 réguas de madeira de lei beneficiada, pintura em verniz marítimo com brilho. Pés em alumínio fundido com pintura em epóxi na cor preta. Parafusos galvanizados. Medidas mínimas: Altura total: 70cm; Largura: 55cm; Comprimento: 150cm. Montado e instalado.



Obs.: Imagem do produto é meramente ilustrativa

4.2.28 Banco de Jardim - colorido, todo em madeira plástica, para jardim e playground, com encosto fixo, dimensões de: comprimento 150cm, altura média de 78cm, altura acento 37cm, altura encosto 40cm, base acento 34cm, espessura das tabuas 3cm. Produzido em polietileno e polipropileno. Montado e instalado.



Obs.: Imagem do produto é meramente ilustrativa

4.2.29 Grama Sintética 50mm (instalada) | Fio monofilamento, fio 100% polietileno virgem, 03 tons de verde, títulos dos fios mínimo de 9000 DTEX, densidade de tecimento mínimo de 140 pontos por metro linear, escartamento tecimento mínimo de 17,10mm, proteção contra raios UVA e UVB, não abrasiva, com proteção antichama, alta resistência e durabilidade, base tripla, revestimento da base Ya zM #c] fMucfa]MZYgÍ fci, ~cUz b[]WYU]MUM]Uei Y]a dXYUdc]WU] ~cXY organismos indesejados e possíveis odores). Não abrasiva, com proteção antichama, alta resistência e durabilidade, preenchimento dos espaços entre fios com areia seca (30kg/m²) e granulados de borracha (8kg/m²) É SBR. Garantia de 02 anos. Incluso cola e materiais para instalação. Fornecimento de material e mão de obra. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

testando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários e a norma ABNT NBR 16071-3:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando que o material atende os requisitos de segurança para piso absorventes de impacto através do teste de ensaio de altura crítica para o mínimo de altura dos brinquedos de 1350mm.

4.3 CONDIÇÕES E PRAZO**4.3.1 QUALIDADE**

4.3.1.1 Fornecer materiais de primeira linha, garantindo o mais alto padrão de qualidade.

4.3.1.2 Realizar a troca/substituição dos materiais que estiverem em desconformidade com o especificado no edital e/ou apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da comunicação feita pela Secretaria solicitante.

4.3.1.3 Prazo de garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.

4.3.2 ENTREGA

4.3.2.1 A contar do recebimento de Nota de Empenho e concomitante das Solicitações de Quantitativos complementares e subsequentes, a licitante vencedora deverá proceder à entrega na totalidade dos itens solicitados, montados e instalados, no prazo de 20 (vinte) dias, nos locais indicados pela SME.

4.3.2.2 Esse prazo poderá ser prorrogado por no máximo 05 (cinco) dias, mediante escrita e justificada solicitação formal e durante o transcurso do prazo original.

4.3.2.3 Caso os prazos sejam descumpridos a empresa sofrerá as sanções previstas no Edital, bem como todas as outras implicações e efeitos por descumprimento de cláusula contratual previstas na legislação vigente.

4.3.3 TRANSPORTE

4.3.3.1 O mesmo deve ser adequado para transportar, sem qualquer dano, o item solicitado.

4.3.3.2 Os materiais deverão estar nas embalagens originais, sem nenhum tipo de violação, ou avaria, a exemplo de embalagens amassadas, de acordo com as normas da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO.

4.3.3.3 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos servidores envolvidos. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

4.3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.3.4.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de, no mínimo, 01 atestado fornecido por pessoa jurídica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

de direito público ou privado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Efetuar a execução do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, no Edital e no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as descrições conforme o empenho.

5.2 Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, tributárias, material, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto objeto.

5.3 Subentende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, produtos, transporte e qualquer despesa, acessórios e/ou necessárias, não especificadas neste contrato.

5.4 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento e a garantia do objeto, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da CONTRATADA.

5.5 Indenizar terceiros e à Administração os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato.

5.7 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.8 Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do produto, bem como as observações às normas técnicas.

5.9 Reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo fixado no Termo de Referência.

5.10 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com devida comprovação.

5.11 Deverá a CONTRATADA informar qualquer mudança de endereço, telefone, e-mail ou outros.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.

6.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor designado por portaria.

6.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

6.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

definitivo.

6.5 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.8 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 5.990/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Glorinha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6.9 A fiscalização será realizada por cada secretaria através do servidor designado e na ausência deste, será por seu respectivo secretário.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 Pagamento conforme discriminado no edital.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado pelo menor preço por ITEM, apresentado no Pregão Eletrônico.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 892.764,94.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID.	VALOR DE REFERÊNCIA (UNITÁRIO) R\$
01	Playground 12 brinquedos - Fabricado em madeira de itaúba, com parafusos e correntes galvanizados, contendo no mínimo 12 brinquedos: 01 escorregador, 01 gangorra, 01 escada horizontal, 01 balanço de pneu, 01 par de argolas, 01 brinquedo vai e vem, 01 barra, 01 banquinho balanço, 01 escada vertical, 01 corda com nó, 01 balanço chiqueirinho, 01 ferro para YgWfM U F h c Í v a W J o g Y W g U H n L z v a V o W m f U Y a telhas e cercada por cordas. Medida mínima de comprimento 6m x largura 2,6m x altura 3,2m. Pintura PU automotiva. O	07	Unid.	7.383,33





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

	produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários e com norma ABNT NBR 7190/1997 e alterações posteriores, ou outra que vier substituí-la, determinando a espécie botânica e verificando a flexão da madeira.			
02	Playground Rústico Multiatividades - Plataforma em madeira de eucalipto roliço tratado pelo processo de autoclave, medida mínima de 1,1m de comprimento x 1,1m de largura x 3,4m de altura. Composto por 01 escada em tubo de aço, 01 escorregador de no mínimo 2,5m de comprimento fabricado em plástico e telhado em plástico. A plataforma deverá ser fixada de 1,25m do solo e nos dois lados colocado um guarda-corpos em tubo de aço para segurança. Balanço com dois lugares em madeira de eucalipto roliço tratado pelo processo de autoclave de no mínimo 13cm de diâmetro, medindo 3m de comprimento x 2,1m de largura e 2,3m de altura, composto por dois balanços de madeira itaúba, medindo no mínimo 15cm x 45cm x 2cm. Ponte de pneus ou madeira suspensa por correntes zincadas em toras de eucalipto roliço de 13cm de diâmetro tratado pelo processo autoclave, tendo ainda como proteção cordas de seda fixada em suas laterais, medindo no mínimo 3,5m de comprimento x 1,1m de largura e 1m de altura, fixada em plataformas de preferência a 1,25m de altura do solo. Plataforma em madeira de eucalipto roliço com no mínimo 13cm de diâmetro, tratado pelo processo autoclave, medindo no mínimo 1,1m de comprimento x 1,1m de largura x 2,5m de altura na sua parte mais alta, composto por uma rampa de tacos em madeira itaúba, medindo no mínimo 80cm de largura x 2,5m de comprimento e uma escada de corrimão em tubo de ferro, medindo no mínimo 50cm de largura x 25cm de altura e 2,5m de comprimento, possuindo ainda um guarda-corpo em aço lateral para maior segurança com o uso do brinquedo, medindo 9m de comprimento x 4,6m de largura x 2,8m de altura. Pintura PU automotiva atóxica. Deve ser entregue e instalado pela contratada. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários e com norma ABNT NBR 7190/1997 e alterações posteriores, ou outra que vier substituí-la, determinando a espécie botânica e verificando a flexão da madeira.	03	Unid.	13.235,33
03	Balanço Inclusão (especial para cadeirantes) Fabricado em aço inoxidável 304, com diâmetro de 1,1m e altura de 2,3m, composto por dois balanços de madeira itaúba, medindo no mínimo 15cm x 45cm x 2cm. Ponte de pneus ou madeira suspensa por correntes zincadas em toras de eucalipto roliço de 13cm de diâmetro tratado pelo processo autoclave, tendo ainda como proteção cordas de seda fixada em suas laterais, medindo no mínimo 3,5m de comprimento x 1,1m de largura e 1m de altura, fixada em plataformas de preferência a 1,25m de altura do solo. Plataforma em madeira de eucalipto roliço com no mínimo 13cm de diâmetro, tratado pelo processo autoclave, medindo no mínimo 1,1m de comprimento x 1,1m de largura x 2,5m de altura na sua parte mais alta, composto por uma rampa de tacos em madeira itaúba, medindo no mínimo 80cm de largura x 2,5m de comprimento e uma escada de corrimão em tubo de ferro, medindo no mínimo 50cm de largura x 25cm de altura e 2,5m de comprimento, possuindo ainda um guarda-corpo em aço lateral para maior segurança com o uso do brinquedo, medindo 9m de comprimento x 4,6m de largura x 2,8m de altura. Pintura PU automotiva atóxica. Deve ser entregue e instalado pela contratada. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários e com norma ABNT NBR 7190/1997 e alterações posteriores, ou outra que vier substituí-la, determinando a espécie botânica e verificando a flexão da madeira.	07	Unid.	4.600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

	produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.			
04	Gangorra Dupla 1 Fabricada com tubos de aço de no mínimo 2,4m de comprimento x 20cm de largura x 3cm de espessura e madeira itaúba de no mínimo 2,4m de comprimento x 2m de largura x 65cm de altura, pintura PU automotiva e fundo anticorrosivo. Deve ser entregue e instalado pela contratada. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.	07	Unid.	2.160,41
05	Gira-gira de 8 lugares 1 assento em madeira, com estrutura em ferro, pintura com tinta automotiva, diâmetro de no mínimo 1,5m e altura de no mínimo 80cm, para peso suportável de até 200kg, idade recomendada 03 a 10 anos. Deve ser entregue e instalado pela contratada. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários e com norma ABNT NBR 7190/1997 e alterações posteriores, ou outra que vier substituí-la, determinando a espécie botânica e verificando a flexão da madeira.	07	Unid.	3.056,00
06	Parque Infantil 1 Plataforma com 04 colunas em plástico reciclado, medindo 12cm x 12cm, 01 Plataforma confeccionada com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproxim. 1,06m x 1,06m, altura do patamar em relação ao nível do solo 1,35m, telhado (cobertura em formado de pirâmide quadrangular) dimensão de 1,30m x 1,30m x 65cm em polietileno rotomoldado, parede simples, cor colorido, plataforma tipo MP, com 01 coluna em polímero reciclado, medindo 12cm x 12cm x 2,80m, 01 coluna em polímero reciclado medindo 12cm x 12cm x 3m, 01 acabamento de coluna em polietileno rotomoldado, cor colorido. Contendo coqueiro decorativo com 08 (oito) folhas, diâmetro de 1,30m, em polietileno rotomoldado, cor colorido, com uma coluna em polímero reciclado, medindo 12cm x 12cm x 2,80m. Escorregador reto, com dimensão aprox. de 2m x 54cm de largura, seção de deslizamento com largura de 46cm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido, portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido. Escada com 06 degraus, dimensão aprox. de 1,90m de comprimento x 60cm de largura em polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática. Rampa de cordas (com pega mão de	03	Unid.	8.400,00

Assinado por 1 pessoa: PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/620C-7944-78BB-2B5D> e informe o código 620C-7944-78BB-2B5D





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

	segurança) com dimensão de 1,26m x 80cm, estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 4cm e parede de 2mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido, corda de diâmetro 1,4cm com fixador em polietileno injetado. Kit balanço duplo, balanço com 02 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas, estrutura em aço tubular com diâmetro de 4,24cm, sem ângulos, reto, correntes galvanizadas, 1,60m de comprimento, 02 assentos com dimensão de 46cm x 22,5cm de rotomoldado, parede dupla, cor colorido, com encaixe de fixação. Guarda-corpos dimensão 87cm x 77cm em polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorido. Deve ser entregue e instalado pela contratada. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.			
07	Plataforma I com 04 colunas em plástico reciclado, medindo 12cm x 12cm. 01 Plataforma confeccionada com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aprox. 1,06m x 1,06m, altura do patamar em relação ao nível do solo 1,35m, telhado (cobertura formato redondo) dimensão 1,30m x 1,30m x 65cm em polietileno rotomoldado, parede simples, cor colorido, Plataforma, tipo MP, com 01 coluna em polímero reciclado, medindo 12cm x 12cm x 2,80m, 01 coluna em polímero reciclado, medindo 12cm x 12cm x 3m, 01 acabamento de coluna em polietileno rotomoldado, cor colorido. Coqueiro decorativo com 08 (oito) folhas, diâmetro de 1,30m em polietileno rotomoldado, cor colorido, com 01 coluna em polímero reciclado, medindo 12cm x 12cm x 2,80m. Kit jogo da velha com 09 cilindros em polietileno rotomoldado, coloridos, com desenhos internos de X e O, com diâmetro 16,5cm x 21cm de altura, base rotomoldada, medindo 94cm x 1,02m. Escorregador reto com dimensão aprox. de 2,70m x 54cm de largura, seção de deslizamento com largura de 46cm, com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido, estrutura de balanço em aço tubular de diâmetro 4,26cm, com parede de 2mm, 02 assentos em plástico rotomoldado, parede dupla e base antiderrapante, fixados em corrente de elo curto, com 1,52m de comprimento. Escada com 06 degraus, dimensão aprox. de 1,90m de comprimento x 60cm de largura em polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática, com dimensão de 2,54cm e espessura de 1,95mm. Tobogã 02 curvas, com ângulo de 90°, diâmetro 75cm de polietileno rotomoldado, cor colorido. 01 Flange (painel), medida externa 94cm x 1,02m com furo central de 75cm em polietileno rotomoldado, cor colorido. 01 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 75cm, parede dupla de polietileno rotomoldado, cor colorido. Guarda-corpos dimensão 87cm x 77cm em polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorido.	03	Unid.	11.966,67

Assinado por 1 pessoa: PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/620C-7944-78BB-2B5D> e informe o código 620C-7944-78BB-2B5D





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

	Deve ser entregue e instalado pela contratada. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.			
08	Plataforma I com 04 colunas em plástico reciclado, medindo 12cm x 12cm. 01 Plataforma confeccionada com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aprox.. 1,06m x 1,06m, altura do patamar em relação ao nível do solo 1,35m. Telhado (cobertura formato redondo), dimensão 1,30m x 1,30m x 65cm em polietileno rotomoldado, parede simples, cor colorido. Plataforma tipo MP, com 03 colunas em polímero reciclado medindo 12cm x 12cm x 2,80m, 01 coluna em polímero reciclado medindo 12cm x 12cm x 3cm. Coqueiro decorativo com 08 (oito) folhas, diâmetro de 1,30m em polietileno reciclado, cor colorido, com 01 coluna em polímero reciclado medindo 12cm x 12cm x 2,80m. Kit jogo da velha com 09 cilindros, em polietileno rotomoldado, coloridos, com desenhos internos de X e O, com diâmetro 16,5cm x 21cm de altura. Base rotomoldada, medindo aprox. 94cm x 1,02m. Escorregador reto com dimensão aprox. de 2,70m x 54cm de largura, seção de deslizamento com largura de 46cm, com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido, tubo curvo 90°, com diâmetro interno de 75cm em polietileno rotomoldado, cor colorido. 02 Flange (painel), medida externa 94cm x 1,02cm, com furo central de 75cm em polietileno rotomoldado, cor colorido. Tobogã 02 curvas, com ângulo de 90°, diâmetro 75cm de polietileno rotomoldado, cor colorido. 01 Flange (painel) medida externa 94cm x 1,02m, com furo central de 75cm em polietileno rotomoldado, cor colorido. 01 Seção de saída (ponteira), com diâmetro interno de 75cm, parede dupla de polietileno rotomoldado, cor colorido. Escada com 06 degraus, dimensão aprox. 1,90m de comprimento x 60cm de largura em polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpos) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática, com diâmetro de 2,54cm e espessura de 1,95mm. Escorregador espiral (caracol) com seção de deslizamento de 3,70m de comprimento e 54cm de largura, vista superior com diâmetro externo de 1,60m x 1,90m de altura, em polietileno rotomoldado, com parede dupla, cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado, com diâmetro de 04 polegadas, parede de 2mm, comprimento de 1,90m. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástico, com medidas de 96,1cm x 71cm, cor itaúba. 02 Guarda-corpos com dimensão 80cm x 90cm em polietileno rotomoldado, com parede dupla, cor colorido. Barra de acesso tubo metálico galvanizado, com comprimento, guarda-corpos dimensão 87cm x 77cm em polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorido. Deve ser entregue e instalado pela contratada. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a	03	Unid.	18.763,33

Assinado por 1 pessoa: PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/620C-7944-78BB-2B5D> e informe o código 620C-7944-78BB-2B5D





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

	norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.			
09	Plataforma I com 04 colunas em plástico reciclado, medindo 12cm x 12cm. 01 Plataforma confeccionada com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aprox. 1,06m x 1,06m, altura do patamar em relação ao nível do solo 1,35m. Telhado (cobertura formato pirâmide quadrangular) dimensão 1,30m x 1,30m x 65cm em polietileno rotomoldado, parede simples, cor colorido. Plataforma, tipo MP, com 02 colunas em polímero reciclado, medindo 12cm x 12cm x 2,80m, 01 coluna em polímero reciclado 12cm x 12cm x 3m. Coqueiro decorativo com 08 (oito) folhas, diâmetro de 1,30m em polietileno rotomoldado, cor colorido. Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado, cor colorido. Passarela reta em polietileno rotomoldado, com dimensão 2m x 82cm de largura com assoalho de madeira plástica, cor itaúba, estrutura com tubo 4,2cm. Escorregador reto, com dimensão aprox. 2,70m x 54cm de largura, seção de deslizamento com largura de 46cm, com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Kit jogo da velha com 09 cilindros, em polietileno rotomoldado, coloridos, com desenhos internos de X e O, com diâmetro 16,5cm x 21cm de altura. Base rotomoldada, medindo aprox. 94cm x 1,02m. Tobogã 02 curvas, com ângulo de 90°, diâmetro 75cm, em polietileno rotomoldado, cor colorido. 01 Flange (painel) medida externa 94cm x 1,02cm, com furo central de 75cm em polietileno rotomoldado, cor colorido. 01 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 75cm, parede dupla, em polietileno rotomoldado, cor colorido. Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1,26m x 80cm, estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 4cm e parede de 2mm de espessura, ângulo de inclinação 40°, com pintura eletrostática, cor colorido. Corda de diâmetro 14mm, com fixador em polietileno injetado. Escada com 06 degraus, dimensão aprox. 1,90m de comprimento x 60cm de largura, em polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpos) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática, com diâmetro de 2,54cm e espessura de 1,95mm. Estrutura de balanço em aço tubular, diâmetro 4,26cm, com parede de 2mm, 02 assentos em plástico rotomoldado, parede dupla e base antiderrapante, fixados em correntes de elo curto, com 1,52m de comprimento. Guarda-corpos, dimensão 87cm x 77cm, em polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorido. Deve ser entregue e instalado pela contratada. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.	03	Unid.	20.600,00
10	Plataforma I com 04 colunas em plástico reciclado, medindo 12cm x 12cm. 01 Plataforma confeccionada com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo	03	Unid.	18.499,33





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

	<p>aprox. de 1,06m x 1,06m, altura do patamar em relação ao nível do solo 1,35m. Telhado (cobertura formato redondo), dimensão de 1,30m x 1,30m x 65cm, em polietileno rotomoldado, parede simples, cor colorido. Plataforma, tipo MP, com 02 colunas em polímero reciclado, medindo 12cm x 12cm x 2,80m, 01 coluna em polímero reciclado, medindo 12cm x 12cm x 3m. Tubo reto 2m, com diâmetro interno de 75cm, em polietileno rotomoldado, cor colorido, 02 Flange (painel), medida externa 94cm x 1,02m, com furo central de 75cm, em polietileno rotomoldado, cor colorido. Tobogã 02 curvas, com ângulos de 90°, diâmetro 75cm, em polietileno rotomoldado. 01 Flange (painel), medida externa 94cm x 1,02m, com furo central de 75cm, em polietileno rotomoldado, cor colorido. 01 Seção de saída (ponteira), com diâmetro interno de 75cm, parede dupla, em polietileno rotomoldado, cor colorido. Rampa de cordas (com pega mão de segurança), com dimensão de 1,26m x 80cm, estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 4cm e parede de 2mm de espessura, ângulo de inclinação 40°, com pintura eletrostática, cor colorido, Corda de diâmetro 14mm, com fixador em polietileno injetado. Escada com 06 degraus, dimensão aprox. 1,90m de comprimento x 60cm de largura, em polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpos) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática, diâmetro de 2,54cm x espessura de 1,95mm. Escorregador reto, com dimensão aprox.. 2,70m x 54cm de largura seção de deslizamento com largura de 46cm, com parede dupla, em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido. Estrutura de balanço em aço tubular, dimensão 4,26cm, com parede de 2mm, 02 assentos em plástico rotomoldado, parede dupla e base antiderrapante, fixados em correntes de elo curto, com 1,52m de comprimento. Guarda-corpos, dimensão 87cm x 77cm, em polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorido. Deve ser entregue e instalado pela contratada. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.</p>			
11	<p>Plataforma I com 04 colunas, em plástico reciclado, medindo 12cm x 12cm. 01 Plataforma confeccionada com estrutura confeccionada com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aprox. 1,06m x 1,06m, altura do patamar em relação ao nível do solo 1,35m. Telhado (cobertura formato redondo), dimensão de 1,30m x 1,30m x 65cm, em polietileno rotomoldado, parede simples, cor colorido. Plataforma, tipo MP, com 03 colunas em polímero reciclado, medindo 12cm x 12cm x 2,80m, 01 coluna em polímero reciclado, medindo 12cm x 12cm x 3m. Coqueiro decorativo com 08 (oito) folhas, diâmetro de 1,30m, em polietileno rotomoldado, cor colorido, Acabamentos de colunas em polietileno rotomoldado, cor colorido. Tubo curvo 90°, com diâmetro interno 75cm, em polietileno rotomoldado, cor colorido. 02 Flange (painel), medida externa 94cm x 1,02m, com furo central de</p>	03	Unid.	25.970,33





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

	<p>75cm, em polietileno rotomoldado, cor colorido. Passarela reta, em polietileno rotomoldado, com dimensão 2m x 82cm de largura, com assoalho de madeira plástica, cor itaúba, estrutura com tubo 4,2cm. Tubo reto, 2m, com diâmetro interno 75cm, em polietileno rotomoldado, cor colorido. 02 Flange (painel), medida externa 94cm x 1,02m, com furo central de 75cm, em polietileno rotomoldado, cor colorido. Kit jogo da velha, com 09 cilindros, em polietileno rotomoldado, cor coloridos. Com desenhos internos de X e O, com diâmetro 16,5cm x 21cm de altura, base rotomoldada, medindo aprox. 94cm x 1,02m. Tobogã, 02 curvas, com ângulo de 90°, diâmetro 75cm, em polietileno rotomoldado, cor colorido. 01 Flange (painel), medida externa 94cm x 1,02m, com furo central de 75cm, em polietileno rotomoldado, cor colorido. 01 Seção de saída (ponteira), com diâmetro interno de 75cm, parede dupla, em polietileno rotomoldado, cor colorido. Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 07 tacos, dimensão 1,75m de comprimento x 79cm de largura, assoalho em madeira plástica, na cor itaúba, estrutura de metal em aço galvanizado, perfil tubular quadrado 3cm x 3cm e 2mm de espessura. Escada com 06 degraus, dimensão aprox. 1,90m de comprimento x 60cm de largura, em polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorido, corrimão (guarda-corpos) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática, com diâmetro de 2,54cm e espessura de 1,95mm. Rampa de Escalada, dimensão 1,60m x 69cm, com 06 degraus, em polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido. Escorregador reto com dimensão aprox. de 2,70m x 54cm de largura, seção de deslizamento com largura de 46cm, com parede dupla, em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido. Estrutura de Balanço em aço tubular, de diâmetro 4,26cm, com parede de 2mm, 02 assentos em plástico rotomoldado, parede dupla e base antiderrapante, fixados em correntes de elo curto com 1,52m de comprimento. Deve ser entregue e instalado pela contratada. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.</p>			
12	<p>Play Com Balanço 1 em material polipropileno, plástico resistente e atóxico, cor colorido, para crianças de 02 a 05 anos, contendo: 01 módulo, parte superior em forma de castelo; porta elevadiça, com visor na parte superior, acionada por cordinha; 01 rampa de escorregador reto pequeno; 01 rampa de escorregador curvo pequeno; 01 escalada pequena; 01 tabela de basquete com tabela e aro; 01 meia plataforma interna com drenos para evitar acúmulo de água; 01 peça com 01 degrau que funciona como apoio e acesso à meia plataforma; balanço com 02 cadeirinhas e aberturas na parte inferior nos 06 lados do brinquedo. Medidas aprox. (AxLxC) 1,5m x 3,35m x 3,2m. Possuir locais próprios para fixação do brinquedo no chão, caso seja necessário, através de parafuso. A entrega e montagem do</p>	02	Unid.	5.726,67

Assinado por 1 pessoa: PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/620C-7944-78BB-2B5D> e informe o código 620C-7944-78BB-2B5D





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

	produto serão de responsabilidade da contratada, bem como sua fixação, caso seja constatada a necessidade. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.			
13	Multiplay I em polipropileno, plástico resistente e atóxico, cor colorido, medidas: 3,75m de largura, 4,5m de comprimento e 1,85m de altura, contendo: 01 escorregador curvo, 01 escorregador pequeno, 01 escalada grande, 01 escalada pequena, 01 cesta de basquete, 01 kit play house, 02 balanços. A entrega e montagem do produto serão de responsabilidade da contratada, bem como sua fixação, caso seja constatada a necessidade. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.	02	Unid.	9.703,63
14	Miniplay I em polipropileno, plástico resistente e atóxico, cor colorido, para crianças de 02 a 05 anos, medidas: 1,3m de largura, 2,3m de comprimento e 2,9m de altura, contendo: 01 escorregador pequeno e 01 balanço. A entrega e montagem do produto serão de responsabilidade da contratada, bem como sua fixação, caso seja constatada a necessidade. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.	02	Unid.	3.356,67
15	Playground I em madeira plástica, cor colorido, com 04 torres, estrutura principal medindo no mínimo 12cm x 12cm e parede de 2cm, com acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado, torres com plataforma de aprox. 1m x 1m, com assoalho em madeira plástica, contendo cobertura em plástico rotomoldado, contendo: 01 escorregador caracol em fibra de vidro, com deck auxiliar de aprox. 1mx1m; 01 escorregador reto, medindo aprox. 2,5m x 42cm; 01 escada com laterais e corrimão duplo, degraus em madeira, aprox. 1,8m de comprimento e 70cm de largura; 01 rampa com apoio e corda de nó, com tacos para apoio e corda de polipropileno com nós; 01 teia de cordas para escalada, corda polipropileno; 01 rampa de madeira tipo escalada com 08 agarras fixadas em polietileno, corrimão nas laterais; 01 passarela fixa ripada; 01 passarela com estrutura tubular de aço, com barras verticais nas laterais e assoalho em madeira plástica; 01 descida de bombeiros em tubo galvanizado, com 01 escada em madeira acoplada; 02 guarda-corpos com altura de 67cm em aço tubular; 01 tobogã em plástico rotomoldado, com 80cm de diâmetro, medindo aprox. 3m; 02 guarda-corpos com estrutura tubular de aço, com diâmetro de	02	Unid.	27.996,67

Assinado por 1 pessoa: PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/620C-7944-78BB-2B5D> e informe o código 620C-7944-78BB-2B5D





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

	2,54cm e narras verticais. A entrega e montagem do produto serão de responsabilidade da contratada, bem como sua fixação, caso seja constatada a necessidade. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.			
16	Playground 1 em madeira plástica, cor colorido, com 06 torres, perfil medindo no mínimo 12cm x 12cm diagonalmente e parede de 2cm, com acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado, ferragens galvanizadas com pintura eletrostática a pó. Torres com plataforma de aprox. 1m x 1m, com assoalho em madeira plástica, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada, medindo aprox. 1,3m x 1,3m. Deverá conter: 01 escorregador duplo, medindo aprox. 2,5m de comprimento; 01 escorregador caracol em fibra de vidro com deck auxiliar de aprox. 1m x 1m; 02 pontes semimóveis, corrimão em madeira, correntes e cordas; 01 escada curvada com arco de 2,56m x 63cm, estrutura tubular em aço e 07 degraus; 02 escorregadores retos em plástico rotomoldado, medindo aprox. 2,7m x 52cm; 01 escada em plástico rotomoldado, com 06 degraus e corrimão de segurança; 01 jogo da velha composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com letra de X e O; 01 rampa curvada em plástico rotomoldado, com parede dupla, contendo 08 degraus e portal de saída em plástico rotomoldado; 01 teia de cordas para escalada, corda polipropileno com pega mão; 01 tubo horizontal estilo túnel, em plástico rotomoldado medindo aprox. 2m e 80 cm de diâmetro com fixação na torre, com 02 painéis em plástico rotomoldado; 01 rampa de madeira, com 06 tacos fixados e corrimão nas laterais; 02 passarelas com estrutura tubular de aço, com barras verticais nas laterais e assoalho em madeira plástica; 01 descida de bombeiros, em aço carbono redondo de 2,54cm de diâmetro, com 02 curvas em 90°, em plástico rotomoldado, com 80cm de diâmetro, fixo a torre, saída para fixação ao solo; fechamento em plástico rotomoldado. A entrega e montagem do produto serão de responsabilidade da contratada, bem como sua fixação, caso seja constatada a necessidade. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.	02	Unid.	40.500,00
17	Playground 1 Cores diversas, composto por 02 módulos diferentes, com plataforma, túnel de ligação, porta de entrada para crianças menores, 02 escorregadores, sendo pequeno e médio, lateral com escalada e abertura nas laterais para entrada e saída, confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequada para áreas externas. Medidas mínimas: 4,1m x 2,5m x 1,8m. A entrega e montagem do produto serão de	02	Unid.	8.666,67





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

	responsabilidade da contratada, bem como sua fixação, caso seja constatada a necessidade. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.			
18	Gira Gira c/ 03 lugares Cores diversas, com volante e eixo central, assentos anatômicos e apoio para os pés antiderrapante, confeccionado em polietileno, composto com aditivos antiestéticos e anti UV que protege dos raios solares garantindo a durabilidade, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequada para áreas externas. Medidas aprox.: Diâmetro 1m É altura 55cm (variação aceitável de 10%). A entrega e montagem do produto serão de responsabilidade da contratada, bem como sua fixação, caso seja constatada a necessidade. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.	06	Unid.	1.176,67
19	Escorregador Infantil Pequeno Com 04 degraus antiderrapantes, base larga para maior segurança, produzida pelo processo de rotomoldagem em polietileno composto com aditivos antiestéticos e aditivos anti UV, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequada para áreas externas. Medidas aprox. 1,55m x 62cm x 93cm (variação aceitável de 10%). A entrega e montagem do produto serão de responsabilidade da contratada, bem como sua fixação, caso seja constatada a necessidade. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.	06	Unid.	468,67
20	Gangorra Formato de animais diversos e, cores diversas, para mínimo de 02 crianças, assento anatômico e apoio para os pés com antiderrapante, confeccionadas pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequada para áreas externas. Medidas aprox. 1,5m x 40cm x 50cm (variação aceitável de 10%). A entrega e montagem do produto serão de responsabilidade da contratada, bem como sua fixação, caso seja constatada a necessidade. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.	10	Unid.	113,33

Assinado por 1 pessoa: PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/620C-7944-78BB-2B5D> e informe o código 620C-7944-78BB-2B5D





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

21	Playground Infantil 1 Confeccionado em polietileno rotomoldado com aditivos antiestéticos e anti UV que protege dos raios solares, garantindo a durabilidade e cor, composto por 01 escorregador, com no mínimo 1,4m de comprimento, 05 amplos degraus, 04 laterais vazadas para entrada e saída e, melhor visualização das crianças. Medidas aprox. 2,5m x 1,4m x 1,4m (variação aceitável de 10%). A entrega e montagem do produto serão de responsabilidade da contratada, bem como sua fixação, caso seja constatada a necessidade. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.	03	Unid.	2.156,24
22	Playground Infantil com balanço e Escorregador 1 Confeccionado em polietileno pigmentado com aditivo UV, cor colorido, contendo: 01 cadeira de balanço com barra de segurança, com encaixe para as mãos e cinto de segurança vertical na cadeira de balanço; 01 escorregador pequeno de rampa reta, escada com 04 degraus e corrimão, topo da escada do escorregador com 02 laterais altas o suficiente para dar segurança as crianças menores. Locais próprios para fixação no chão. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.	03	Unid.	2.061,33
23	Casinha Infantil 1 Confeccionada em polietileno rotomoldado, super resistente. Quantidade de portas: 02. Quantidade de janelas: 03. Medidas aprox. 1,20m x 1,10m x 1,20m (variação aceitável de 10%). O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.	10	Unid.	3.816,33
24	Playground Infantil Múltiplas Atividades - Confeccionado em polietileno rotomoldado com aditivos antiestéticos e anti UV que protege dos raios solares, garantindo a durabilidade e cor, super resistente e de fácil higienização, composto por 02 escorregadores (01 reto e 01 curvo), 01escalada, 02 torres (01 com cobertura), 01 túnel de passagem, 01 ponte e 01 jogo da velha. Sistema de fácil montagem, dispensando a utilização de elementos de fixação. Medidas aprox. 4,7m x 3,7m x 2,15m (variação aceitável de 10%). O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários.	02	Unid.	20.220,36





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

25	Banco de Jardim Infantil Estrutura em aço galvanizado, coberta com pintura epóxi, na cor branca. Tábuas em madeira de lei beneficiada, maciça, coloridas com tinta esmalte sintético atóxico, sendo 05 tábuas no assento e 04 tábuas no encosto. Parafusos zincados. Acabamentos plásticos. Medidas mínimas: Altura total: 70cm; Largura: 40cm; Comprimento: 150cm. Montado e instalado.	20	Unid.	949,00
26	Banco de Jardim Infantil Em formato de lápis, de formas arredondadas e coloridas, confeccionado em plástico rígido. Estrutura metálica com tratamento antiferrugem na cor branca. Acabamentos plásticos. Medidas mínimas: Altura total: 70cm; Largura: 40cm; Comprimento: 150cm. Montado e instalado.	20	Unid.	1.501,51
27	Banco de Jardim Adulto Estilo tamanduá, com 07 ou 08 réguas de madeira de lei beneficiada, pintura em verniz marítimo com brilho. Pés em alumínio fundido com pintura em epóxi na cor preta. Parafusos galvanizados. Medidas mínimas: Altura total: 70cm; Largura: 55cm; Comprimento: 150cm. Montado e instalado.	20	Unid.	513,59
28	Banco de Jardim - colorido, todo em madeira plástica, para jardim e playground, com encosto fixo, dimensões de: comprimento 150cm, altura média de 78cm, altura acento 37cm, altura encosto 40cm, base acento 34cm, espessura das tabuas 3cm. Produzido em polietileno e polipropileno. Montado e instalado.	30	Unid.	1.189,97
29	Grama Sintética 50mm (instalada) Fio monofilamento, fio 100% polietileno virgem, 03 tons de verde, títulos dos fios mínimo de 9000 DTEX, densidade de tecimento mínimo de 140 pontos por metro linear, escartamento tecimento mínimo de 17,10mm, proteção contra raios UVA e UVB, não abrasiva, com proteção antichama, alta resistência e durabilidade, base tripla, antifúngica e antibactericida que impede a proliferação de organismos indesejados e possíveis odores). Não abrasiva, com proteção antichama, alta resistência e durabilidade, preenchimento dos espaços entre fios com areia seca (30kg/m ²) e granulados de borracha (8kg/m ²) É SBR. Garantia de 02 anos. Incluso cola e materiais para instalação. Fornecimento de material e mão de obra. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, testando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários e a norma ABNT NBR 16071-3:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando que o material atende os requisitos de segurança para piso absorventes de impacto através do teste de ensaio de altura crítica para o mínimo de altura dos brinquedos de 1350mm.	300	M ²	103,06

9.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado no mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 5.990/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

para a contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Glorinha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária disponível no momento da aquisição.

11. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

11.1 O endereço de entrega deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação, conforme relacionado abaixo:

- * EMEF ÁLVARO FERRUGEM - Av. Quatro de Maio, 3275 - Três Figueiras
- * EMEF ARY SOARES - Rua Venâncio dos Santos, 955 - Centro
- * EMEF CORONEL SARMENTO - Estrada Maracanã, 8605 - Contendas
- * EMEF SÃO PEDRO - Estrada do Rincão, 101 - Rincão São João
- * EMEI ISDRA ABRAHAM ISDRA - Rua João Batista, 192 - Centro
- * EMEI MARIA CELMA MENDES PERALTA - Rua João Batista, 210 - Centro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2024**

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR DO ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º575/2024
MODO DE DISPUTA: ABERTO

ANEXO II**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO****PORTEOU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI N°****11.488/2007**

(nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º.

, por intermédio de seu Contador, o Sr. (nome), portador da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF n.º

DECLARA, sob as penas da

lei, que é considerada microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no § 4º, do art. 3º, gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar.

LOCAL E DATA,

Assinatura do Profissional Contábil ou Representante Legal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR DO ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º575/2024
MODO DE DISPUTA: ABERTO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, DECLARA:

§ a) não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos; () Emprega menor de dezesseis na condição de aprendiz;

§ b) que atende a todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital; e

§ c) que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas; e que não sofreu condenação por improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92, nos últimos anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Glorinha, de de

Assinatura e identificação do representante legal da empresa
 (Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS
 TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 575/2024
 MODO DE DISPUTA: ABERTO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO ENDEREÇO ELETRÔNICO

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), CPF _____, RG N.º _____, residente e domiciliado na Rua, _____, n.º _____, Bairro: _____, na cidade de _____ para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, DECLARA:

-que indica o seguinte endereço eletrônico: _____ para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Glorinha, de de

Assinatura e identificação do representante legal da empresa
 (Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS
 TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 575/2024
 MODO DE DISPUTA: ABERTO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

VERIFICAR SE A EMPRESA SE SUBMETE AO REGRAMENTO CONTIDO NO ART. 93
 LEI 8.213/91.
 EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1.
 EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.

MODELO 1

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, através do seu Representante legal Sr. _____, brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº _____, carteira de identidade nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/2023, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

MODELO 2

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, através do seu Representante legal Sr. _____, brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº _____, carteira de identidade nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/2023, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Glorinha, de de

Assinatura e identificação do representante legal da empresa
 (Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS
 TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 575/2024
 MODO DE DISPUTA: ABERTO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, tenha vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública Municipal de NOVA PRATA/RS, que impeça de contratar com a os citados no Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

Art. 14.133/2021, de 01/04/2021, art. 14, IV.

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital XY MNU ~c/

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

DECLARANTE
EMPRESA

õFQG ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE XIFCÜö

AV. DR. POMPÍLIO GOMES SOBRINHO, 23.400 ó CENTRO ó CEP: 94380-000 ó FONE/: 0XX(51)3487-1020 E-mail: pregao01@glorinha.rs.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024- SRP BRINQUEDOS-PLAYGROUND E GRAMA SINTETICA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR DO ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 575/2024
MODO DE DISPUTA: ABERTO

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À Prefeitura Municipal de Glorinha
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0xx/2024

Assunto: Proposta Comercial

Razão Social do Proponente:

CNPJ do Proponente: / -

Endereço/ telefone/ email

Dados bancários: _____

Encaminhamos, abaixo, nossa proposta comercial referente ao objeto previsto no procedimento licitatório em epígrafe, declarando que, no preço ofertado, estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, conforme exigências do edital.

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Quant.	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
OXX						

Valor TOTAL da Proposta: R\$ _____, ____

Prazo de validade da proposta: no mínimo 90 (noventa) dias, conforme edital.

Prazo de entrega: A contar do recebimento de Nota de Empenho e concomitante das Solicitações de Quantitativos complementares e subsequentes, a licitante vencedora deverá proceder à entrega na totalidade dos itens solicitados, montados e instalados, no prazo de 20 (vinte) dias, nos locais indicados pela SME, sem nenhum ônus adicional à contratante.

Declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a esta licitação e manifestamos plena concordância com as condições estabelecidas no Edital.

Data e Assinatura do proponente

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original)

* DEVERÁ SER ANEXADA JUNTO À PROPOSTA FINANCEIRA, A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA DA EMPRESA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS, CFE ITEM 14.7 DO EDITAL.

◁ DEVERÁ SER ANEXADO CATALOGO OU SIMILAR DO ITEM VENCEDOR JUNTO A PROPOSTA READEQUADA.

õFQG ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE XIFCÜö

AV. DR. POMPÍLIO GOMES SOBRINHO, 23.400 ó CENTRO ó CEP: 94380-000 ó FONE/: 0XX(51)3487-1020 E-mail: pregao01@glorinha.rs.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024- SRP BRINQUEDOS-PLAYGROUND E GRAMA SINTETICA

Assinado por 1 pessoa: PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/620C-7944-78BB-2B5D> e informe o código 620C-7944-78BB-2B5D





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS
 TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 575/2024
 MODO DE DISPUTA: ABERTO

ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS
 PREGÃO N.º

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, por meio de seu representante legal, Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua, nº ..., Bairro, na cidade de, **DECLARA**, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

....., de....., de 20...

 Assinatura do representante legal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2024

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR DO ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 575/2024
MODO DE DISPUTA: ABERTO

ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____/2024

O MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 240.350.090-91, doravante denominado MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, nos termos Lei n° 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/2006 e alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 5.990/2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma, para REGISTRO DE PREÇOS N°/....., com itens homologados em/...../....., Processo Administrativo n°/....., RESOLVE registrar os preços das empresas abaixo elencadas, doravante denominadas FORNECEDORAS, de acordo com a classificação por elas alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas contidas na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações, em conformidade com as disposições presentes.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição/contratação de para as Secretarias Municipais.....; conforme Termo de Referência - Anexo I, do Edital de Pregãon°/....., que fundamenta esta Ata, assim como a proposta vencedora, independente da transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações ou aquisições que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igual de condições.

2. DAS FORNECEDORAS/ ITENS E VALORES REGISTRADOS

FORNECEDORA 01

CNPJ N°	Razão Social:		
Endereço:			
Cidade:	UF:	CEP:	

ð FQG ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE XIFCÜð

AV. DR. POMPÍLIO GOMES SOBRINHO, 23.400 ó CENTRO ó CEP: 94380-000 ó FONE/: 0XX(51)3487-1020 E-mail: pregao01@glorinha.rs.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024- SRP BRINQUEDOS-PLAYGROUND E GRAMA SINTETICA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Telefone:	Fax:
Endereço Eletrônico:	

2.1. As licitantes vencedoras, os itens e os valores registrados, constam em anexo, conforme Ata de Vencedores, disponível no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de xx/xx/xxxx tendo validade até xx/xx/xxxx, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E ENTREGA

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Setor de Compras e Licitações, mediante assinatura de Contrato ou emissão de Autorização de Compras/Empenho, observada as condições contidas no Edital.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Compras/Empenho decorrente desta Ata de Registro de Preços e/ou Contrato firmado, conforme previsto no Edital de Pregão
n°/.....

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados e orientações, conforme Termo de Referência.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado conforme consta no Termo de Referência ou **até o 15 (décimo quinto) dia útil**, da entrega do objeto, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, conforme autorização de compras/empenho emitida pela Secretaria solicitante e atestada pelo Secretário da pasta, por depósito em conta corrente do fornecedor, conforme as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal, juntamente com a documentação comprobatória completa, que deverão ser entregues no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Glorinha. O prazo acima previsto contará a partir do recebimento no Setor de Contabilidade.

5.2. Para o caso de faturas incorretas e ou falta de documentação comprobatória relacionadas no contrato, a Prefeitura Municipal de Glorinha terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para devolução à contratada, passando a contar novo prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA e ou documentação comprobatória, abaixo relacionada.

- a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB);
- b) Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;
- c) Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município ou sede do licitante;
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de Glorinha/RS;
- e) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;
- f) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT)

õFQG ÓRGÃOõ, DOE SANGUE: SALVE XIFCÜõ

AV. DR. POMPÍLIO GOMES SOBRINHO, 23.400 ó CENTRO ó CEP: 94380-000 ó FONE/: 0XX(51)3487-1020 E-mail: pregao01@glorinha.rs.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024- SRP BRINQUEDOS-PLAYGROUND E GRAMA SINTETICA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

- 5.3. Na Nota Fiscal do produto deverá constar o código GTIN do mesmo, conforme §6º da cláusula terceira do ajuste SINIEF Nº 07/2005, quando for o caso.
- 5.4. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Glorinha devolverá à licitante vencedora a nota fiscal/fatura, passando a contar novamente o prazo para pagamento, após a nova emissão;
- 5.5. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Secretaria Municipal solicitante.
- 5.6. Os pagamentos serão efetuados somente em CONTA BANCÁRIA, em nome da Pessoa Jurídica.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a administração municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º A redução do preço registrado será comunicada pela administração municipal às unidades administrativas que tiverem formalizado contrato com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, ou seja antes da emissão do empenho, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços e da Administração Pública;

III - Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a administração municipal a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

— § 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o

õFQG ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE XIFCUõ

AV. DR. POMPÍLIO GOMES SOBRINHO, 23.400 ó CENTRO ó CEP: 94380-000 ó FONE/: 0XX(51)3487-1020 E-mail: pregao01@glorinha.rs.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024- SRP BRINQUEDOS-PLAYGROUND E GRAMA SINTETICA



